



1 ATA DA REUNIÃO Nº 013 DO CONSELHO DE
2 ARQUITETURA E URBANISMO – ESTADO DO PARANÁ
3 - CAU/PR, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE
4 2012, NA SALA DE EVENTOS DO HARBOR HOTEL
5 BATEL, EM CURITIBA-PR.
6

7 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, na Sala de
8 Eventos do Harbor Hotel Batel, localizado na Av. Do Batel, 1162, Bairro Batel, nesta cidade de
9 Curitiba, PR., realizou-se a Sessão Ordinária no 013/2012, do Plenário do CAU/PR, presidida
10 pelo Arquiteto e Urbanista Jeferson Dantas Navolar – Presidente do Conselho, tendo como
11 Secretária eu, Gláucia Sales Jacob. A Sessão contou com a participação dos seguintes
12 Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas **ANDRÉ LUIZ SELL, CARLOS HARDT,**
13 **MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, ELI LOYOLA BORGES FILHO, GLAUCO PEREIRA JUNIOR,**
14 **ORLANDO BUSARELLO, CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, JOÃO VIRMOND SUPPLY NETO, MARLI**
15 **ANTUNES DA SILVA AOKI, RICARDO LEITES DE OLIVEIRA, LUIZ BECHER, ALEXANDER FABRI**
16 **HULSMAYER E BRUNO SOARES MARTINS**

17 Ficou justificada, de acordo com o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno do
18 CAU/PR, a ausência dos Conselheiros Titulares Arquiteto e Urbanista **DALTON VIDOTTI**, bem
19 como do Conselheiro Suplente Arquiteto e Urbanista **CARLOS DOMINGOS NIGRO**.....

20 Participaram da presente Sessão os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas **JOÃO**
21 **CARLOS DIÓRIO, JUCENEI GUSO MONTEIRO e SILVANA WEHERMANN FERRARO**, bem
22 como o Conselheiro Federal Arquiteto e Urbanista **LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO**

23 Presentes, ainda, nesta Sessão os Assistentes contratados, a saber: o Jornalista Antonio
24 Carlos Domingues da Silva (Assessor de Comunicação); a Advogada e Arquiteta e Urbanista
25 Cláudia Cristina Taborda de Souza Lobo (Assessora Jurídica), Camila Ribeiro de Almeida
26 (Secretária Junior) e eu, Gláucia Sales Jacob, (Secretária Geral).....

27 **I-QUÓRUM** – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o
28 Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão,
29 com os itens a seguir:.....

30 **II ATA DAS SESSÕES ANTERIORES** - Colocada em discussão e posterior votação, foram
31 aprovadas por unanimidade as Atas correspondentes às Sessões Ordinárias nº 011/2012, de
32 24/09/2012 e nº 12/2012 de 20/10/2012

33 **III PAUTA:** Apresentada e colocada em votação foi aprovada por unanimidade a Pauta da
34 Reunião Ordinária nº 013/2012, décima primeira reunião ordinária de 2012 do CAU-PR, bem
35 como a extra-pauta. Inclusão de mais um item de extra pauta: Proposta de elaboração de
36 calendário de mesa pela Arquiteta Eunice Rauen Vianna.....

37 **V.ORDEM DO DIA:**.....

38 **1 Apresentação das correspondências:**.....

39 **1.1.1 Correspondências recebidas:** apresentada a lista de correspondências recebidas, sendo
40 07(sete) oriundas do CAU/BR e 19(dezenove) de diversos remetentes.....

41 **1.1.2 Correspondências expedidas:** apresentadas as listas de correspondências expedidas,
42 sendo que dessas, 01(uma) foi destinada ao CAU/BR e 04 (quatro) a destinatários diversos.--

43 **2. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**.....

44 **2.1 Processos CREA/PR**

45 **2.1.1 – Aprovação de Metodologia para Relatoria dos Processos**.....

46 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que nesta semana foi concluído o



47 recebimento de todos os processos referentes aos arquitetos, oriundos do CREA/PR. Isso
48 demandou mais de seis meses de negociação e dois meses de trabalho com dois funcionários
49 contratados especialmente para este fim. Foram catalogadas aproximadamente 1200 (hum
50 mil e duzentas) caixas arquivo que foram numeradas e seu conteúdo afixado na parte
51 externa. Por conta disso, a assessoria Jurídica do CAU/BR foi ampliada, com a contratação de
52 mais dois advogados, sendo que essa banca deverá estabelecer procedimento padrão para
53 cada tipo de processo, fazendo um pré-relato de todos eles e é esse material que chegará aos
54 conselheiros. Se entenderem que os relatos sugeridos são suficientes os mesmos poderão ser
55 lidos em plenária e colocados em votação, do contrário, o conselheiro terá o prazo legal para
56 fazer carga do processo, analisá-lo e emitir o seu parecer final. Estima-se que, só de Ética,
57 haja 900 processos em aberto. Alguns já prescreveram e deverá ser estabelecido
58 procedimento também para isso. É trabalho árduo e a participação dos conselheiros na
59 Comissão Nacional de Ética vem no sentido de dar subsídio a estes procedimentos. A
60 Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI perguntou se o número de processos
61 prescritos já é conhecido ou não. Tendo sido respondida pelo Presidente JEFERSON DANTAS
62 NAVOLAR que não, que foi feita uma primeira triagem juntamente com o CREA-PR e agora os
63 novos advogados contratados estão abrindo caixa por caixa, numa revisão de todos os
64 processos. Com objetivo de aprovar a metodologia ora proposta, alguns deles já foram
65 relatados e serão apresentados nesta reunião, para que o plenário dê o seu aval. A
66 Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI disse acreditar que esses processos
67 podem ter ficado abandonados pelo CREA/PR, depois da saída dos arquitetos. O Presidente
68 JEFERSON DANTAS NAVOLAR respondeu dizendo que o desconhecimento dos conteúdos das
69 1.200 caixas arquivos o impossibilita de dirimir as dúvidas que puderem surgir na plenária;
70 citou o exemplo de um processo em que a cobrança da multa aconteceu depois da criação do
71 CAU, a seu ver isso não cabia mais, já que os arquitetos não estão mais sob a jurisdição do
72 CREA. Pontuou que a definição dos procedimentos a tomar deverá acontecer aos poucos.
73 Esclareceu que esse foi um breve relato e, tendo em vista que a Assessora Jurídica do CAU/PR
74 ainda não se encontra presente na sessão, sugeriu a inversão da pauta para adiantar os
75 trabalhos, o que foi aprovado.....

76 **2.2 – Relato Comissão de Sede Curitiba.**.....

77 Com relação à casa sede do CAU/PR, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que
78 havia uma pendência, para efetivação do contrato de locação do imóvel, que era a carta de
79 fiança, que demorou sessenta dias para ser fornecida pelo Banco do Brasil, o que quase
80 gerou a perda do imóvel, mas hoje o contrato está efetivado. Em seguida, apresentou o lay-
81 out de ocupação do imóvel (anexo I), esclarecendo que como a casa é UIP (Unidade de Interesse de
82 Preservação) e necessita inicialmente da aprovação do proprietário e depois autorização do
83 IPPUC para as obras, e só então é que o projeto em escala deverá ser elaborado e tramitado
84 para legalizar a intervenção no imóvel. Explicou que o lay-out proposto prevê um
85 estacionamento para 22 veículos; demolição parcial do muro existente na Av. Nossa Senhora
86 da Luz, substituindo-o por um gradil ou vidro temperado a fim de dar visibilidade ao acesso à
87 casa, com abertura maior para o portão do estacionamento; mudança do local de acesso de
88 pedestres para a Av. Nossa Senhora da Luz em substituição ao muro. Quanto ao uso, o que se
89 propõem é uma hierarquia de utilização que vai desde atendimento externa, passando pelo
90 atendimento interno, diretorias, presidência e plenária (modulável para eventos com até 45
91 pessoas sentadas); construção de dois banheiros para deficiente físico, junto ao atendimento
92 externo; instalação de 6 estações de trabalho no atendimento externo, 20 no atendimento



93 interno e diretorias (ala dos quartos), duas para as representações (Conselheiro Federal e
94 Assessoria Parlamentar), 3 para o corpo de secretariado, ou seja, 29 estações de trabalho
95 (aproximado); manutenção da ala de serviço como apoio; instalação de um cozinha
96 profissional no espaço que hoje abriga a lavanderia, para atender eventos realizados na casa,
97 sendo que essa seria a maior intervenção a ser feita no imóvel; mudança de acesso de um
98 dos banheiros das suítes para o corredor; no lado social do imóvel, colocação de divisória de
99 vidro na sala de 8m X 16m, a fim de abrigar a presidência; adaptação da grande sala de visita
100 para servir de sala de reuniões; e ampliação da plenária ali existente, para realização das
101 reuniões plenárias e outros eventos; construção de um pergolado para fechar o “U”, visando
102 facilitar a circulação externa. Esclareceu que o desenho foi encaminhado ao proprietário
103 solicitando o “de acordo” dele, para legalização da obra, mas esclareceu que
104 independentemente disso, o contrato de locação já está assinado e o prazo de carência de
105 três meses inicialmente acordado foi dilatado para quatro meses e meio em função do
106 volume das obras propostas e aprovadas. Relatou ainda, que já há uma equipe de
107 profissionais da construção civil – um mestre de obras, um carpinteiro e, a partir de hoje,
108 mais três pessoas – trabalhando na casa, todos contratados por prazo determinado. Em
109 seguida pediu a contribuição dos conselheiros acerca do lay-out apresentado, relatando que
110 depois que a casa foi desocupada pelo antigo inquilino, ela ficou vazia e “sem dono”, por dois
111 dias: o inquilino saiu, a imobiliária ficou responsável, o CAU ainda não tinha a chave e
112 entraram na casa, e furtando louças, portas, fechaduras, etc.; esclareceu que depois disso,
113 cobrou a chave da imobiliária e com ela em mãos foi contratada uma empresa de vigilância
114 para fazer a segurança do local. Além disso, na perspectiva de se manter uma equipe
115 permanente de manutenção, foi adquirido um kit de material de construção: carrinho de
116 mão, uma maquina e algumas ferramentas, que depois da obra deverão fazer parte do acervo
117 de materiais do Conselho. Com a correspondência enviada ao proprietário do imóvel, foi
118 encaminhada a parte das despesas que lhe cabe, em face ao vandalismo ocorrido na casa,
119 sendo que ele já se comprometeu em assumir isso. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES
120 FILHO sugeriu que, como deverá haver ar condicionado na casa, que as entradas para isso
121 também deveriam correr por conta do proprietário, já que permanecerão lá, mesmo depois
122 de expirado o contrato de locação. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que o
123 telhado o proprietário já assumiu, tem uma equipe dele trabalhando nisso, mas decidiram
124 conjuntamente por uma única equipe para garantir a qualidade do trabalho. O Conselheiro
125 Titular CARLOS HARDT perguntou se a carência do aluguel cobre os reparos que a casa
126 necessita, tendo sido respondido pelo presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR que é esta a
127 meta prevista. Em seguida pediu avaliação do plenário. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA
128 BORGES FILHO sugeriu que os projetos de elétrica e lógica devem ser feito com
129 responsabilidade técnica para avaliar o custo real. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
130 esclareceu que ainda estamos na fase do lay-out, e só depois dele aprovado é que serão
131 definidos os outros passos. Em seguida relatou que esteve na casa com o representante da
132 fábrica de móveis Flexiv (que há algum tempo atrás já fez doação de aproximadamente 12
133 estações de trabalho ao CAU/PR) para que ele pudesse verificar a disponibilidade do que
134 ainda tem para doar, visando diminuir os custos. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES
135 FILHO perguntou se a casa vai ser cercada, tendo sido respondido pelo Presidente JEFERSON
136 DANTAS NAVOLAR que existe um gradil na esquina, tanto na R. Reinaldo S. De Quadros,
137 quanto na R. Professor Brandão e, na Av. Nossa Senhora da Luz há um muro de 2 metros de
138 altura, que deverá ter uma parte substituída por gradil mas, esclareceu que a casa estará sob



139 vigilância 24 horas. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO sugeriu que a seu ver, a sala
140 destinada à plenária deve ser de multiuso e propõe que a escolha do mobiliário deve estar
141 focada nisso. O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO sugeriu que seja reservado
142 um espaço para almoxarifado e depósito. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
143 esclareceu que há espaço para isso, num anexo que deverá ser restaurado. O Conselheiro
144 Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO propôs que, para o futuro, se a sede vai ser aberta para
145 confraternizações, seminários e outros eventos e é importante separar um espaço com
146 banheiro para funcionários que venham trabalhar esporadicamente. O Presidente JEFERSON
147 DANTAS NAVOLAR esclareceu que isso esta sendo levado em consideração, que a casa está
148 sendo preparada para ser A Casa dos Arquitetos. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO
149 colocou que a cozinha preferencialmente seja o local de apoio e propõe que o *lay-out* dela
150 seja feito pelo conselho e não pelas empresas especializadas, a fim de garantir que atenda as
151 necessidades do Conselho. Pelo Conselheiro JUCENEI GUSSO MONTEIRO foi perguntado se
152 todos os móveis serão adquiridos da Flexiv, sendo que o Presidente JEFERSON DANTAS
153 NAVOLAR respondeu que não necessariamente. Colocado em votação, o *lay-out* proposto
154 para a casa sede foi aprovado pelo plenário. Em seguida, com relação aos escritórios
155 regionais, pediu paciência aos conselheiros porque, por enquanto, isso deverá ficar em
156 suspenso, em face da demanda de trabalho gerada pela coleta de dados biométricos para as
157 carteiras profissionais.....

158 **2.3 – Aprovação de Metodologia para Relatoria dos Processos (continuação)**.....

159 Com a palavra a Assessora Jurídica CLÁUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO relatou que
160 sexta-feira passada foram recebidos os últimos processos que estavam na posse do CREA/PR
161 e todos eles foram vistoriados. No meio dos processos enviados, foram encontradas ARTs de
162 outros profissionais que não são arquitetos, as quais já foram retiradas, sendo que isso gera a
163 preocupação de que haja ARTs de arquitetos em outros processos, que não estão sendo
164 encaminhados ao CAU/PR. Informou que a triagem dos processos já começou, tendo sido
165 separados os da Câmara Especializada de Arquitetura (CEARQ) do CREA-PR; da Plenária e de
166 Ética. Ainda não tem o número total desses processos, só quando terminarem a triagem isso
167 será definido, mas adiantou que há cinquenta e seis caixas que variam de dois, três a trinta
168 processos em cada uma. Informou que dos processos analisados, um terço já está prescrito;
169 que nas cinco caixas analisadas foram encontrados seis processos de engenharia. Esclareceu
170 que a metodologia adotada para conclusão dos processos que estão prescritos é a seguinte: a
171 assessoria jurídica faz um pré relato com embasamento legal (processo iniciado no CREA,
172 tramita na lei do CREA), que será submetido à Plenária. Informou que trouxe oito processos
173 com pré-relato para análise dos Conselheiros, esclarecendo que esses processos passaram
174 pela CEARQ, mas como o CAU ainda não tem uma Câmara (ou nunca venha a ter) é a plenária
175 que decide. O conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO perguntou como serão julgados
176 os processos de Ética, se o CAU ainda não possui um Código de Ética próprio, tendo sido
177 esclarecido pela Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO que por
178 enquanto deve ser utilizado o mesmo critério do conselho anterior. Tomando a palavra o
179 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que a metodologia proposta prevê que
180 os conselheiros recebam os processos pré-relatados, sendo que esses relatos serão
181 padronizados: processo tipo I, relato I; processo tipo II, relato II e assim por diante; hoje o
182 que se está colocando a juízo dos conselheiros é o pré-relato de oito processos prescritos. O
183 que cada Conselheiro precisa fazer é ler o pré-relato e decidir se está de acordo ou não. O
184 Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO propôs que seja feita uma memória de



185 pareceres, de modo que eles fiquem como jurisprudência e possam ser consultados quando
186 necessário. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO lembrou que o
187 processo, uma vez relatado e aprovado pela plenária, terá seu relato registrado na ata,
188 integralmente, com exceção dos processos de Ética que mantêm em sigilo o número e o
189 nome do profissional. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que daqui pra
190 frente as pautas das plenárias contarão com relatos processuais. O Conselheiro Suplente
191 JUCENEI GUSSO MONTEIRO perguntou acerca do prazo para devolução desses processos,
192 tendo sido esclarecido pela Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO
193 que pode ser recebido numa reunião plenária e devolvido na outra ou, se o conselheiro
194 estiver de acordo com o pré-relato, devolver no mesmo dia. O Conselheiro Suplente JUCENEI
195 GUSSO MONTEIRO sugeriu aos conselheiros integrantes da Comissão de Ética não participem
196 da análise desses processos trazidos agora para a plenária, em face da do grande número de
197 processos de Ética existente e que caberá aos membros este relato. Com a palavra
198 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer, perguntou como se dará a transição dos
199 processos antigos de arquitetos reincidentes do CREA para o CAU, se esses processos
200 também estão sendo encaminhados para cá, sendo esclarecido pela Assessora Jurídica
201 CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO que todos os processos envolvendo arquitetos
202 estão sendo enviados para o CAU. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que
203 não se sabe números, nem tipologia, nem ritual de todo o material que está sendo recebido;
204 o que está sendo proposto é que os processos venham ao plenário com pré-relato
205 conclusivo, como está acontecendo hoje: oito processos pré-relatados, se o parecer for
206 aprovado, se o conteúdo for considerado suficiente, se as informações são suficientes, já
207 podem ser concluídos. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO
208 lembrou que em breve iniciam-se novos processos, uma vez que já há aproximadamente
209 cinquenta denúncias no site do CAU/PR. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO
210 disse que algumas denúncias pedem ação imediata e estão sendo obstaculizadas pelo manual
211 de fiscalização, que ainda não está concluído; entretanto, há casos flagrantes de desrespeito
212 à legislação, que se extinguem devido à morosidade do processo; a seu ver é necessário
213 separar a ação burocrática da ação efetiva. “Como parar a ação ilegal?” Citou exemplo da
214 COPEL. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que o conselheiro Claudio Forte
215 Maiolino é Coordenador da Comissão de exercício profissional, que participou da construção
216 do texto para o manual de fiscalização (esse foi o objetivo da reunião da comissão que
217 ocorreu em Londrina, ela veio justamente por isso) e a presidência acha imprudente fazer
218 fiscalização sem que o manual esteja concluído e aprovado, porque a seu ver, fazer denúncia
219 e não poder sustentar é uma situação muito complicada; lembrou que ainda há tempo, até
220 amanhã, para encaminhar contribuições ao manual e só depois dele pronto é que as ações
221 efetivas poderão ser iniciadas. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer sugeriu
222 que os processos sejam encaminhados nesse início, àqueles conselheiros que participavam
223 da CEARQ, que já têm uma certa prática. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou
224 que acha importante a participação de todos e sugeriu que esse encaminhamento seja feito
225 meio a meio, pontuando que deve ser estabelecido um critério que de vasaão à demanda. O
226 Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO disse que a seu ver, prioritariamente deve-se
227 dar atenção para as denúncias que o CAU está recebendo e os processos vindos do CREA
228 devem ser vistos posteriormente, uma vez que esses estão na conta do CREA e não do CAU;
229 para ele, se os processos do CREA prescreverem todos, isso não é problema do CAU, mas
230 essas denúncias que já têm surgido no Conselho, essas sim, devem ser a preocupação do



231 Conselho. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO esclareceu que
232 esses processos trazidos hoje estão prescritos, mas o jurídico recebe cobrança acerca de
233 processos que estavam tramitando no CREA-PR, todo o tempo. O Conselheiro Titular
234 CLAUDIO FORTE MAIOLINO disse que não acha que é obrigação do CAU relatar processos do
235 CREA, tendo sido esclarecido pelo Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR que o CAU é
236 obrigado a dar continuidade aos processos vindos do CREA, por força de lei. O Conselheiro
237 Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO pontuou que isso levará a um acúmulo de passivo
238 processual do CAU, a fim de dar vazão aos processos oriundos do CREA. O Conselheiro Titular
239 ALEXANDER FABRI HULSMEYER esclareceu a fala do Conselheiro Titular CLÁUDIO FORTE
240 MAIOLINO, dizendo que a proposta desse é que se dê prioridade aos processos iniciantes e, à
241 medida do possível, sejam atendidos os processos vindos do CREA. O Presidente JEFERSON
242 DANTAS NAVOLAR lembrou mais uma vez que o Manual de Fiscalização está sendo elaborado
243 e amanhã é o último dia para contribuições e só depois de ter sido aprovado pela plenária do
244 CAU/BR existirá instrumento legal para se trabalhar com os processos iniciantes. A Assessora
245 Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO esclareceu, ainda, que os processos
246 iniciantes só poderão ser tramitados depois da conclusão do manual de fiscalização. Os
247 processos trazidos ao plenário foram distribuídos entre os conselheiros e o Presidente
248 JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou esforços desses, no sentido de tentar aprovar a
249 extinção desses processos trazido ainda na data de hoje.....

250 **2.4 – Relato Comissões**.....

251 **2.4.1 – Relato Comissão de Ética**.....

252 Com a palavra a Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI colocou que não há
253 nenhuma novidade depois do encontro de Goiânia com relação à Comissão de Ética, a não
254 ser que foi informada pela assessoria da comissão nacional de ética que não haverá o
255 seminário anteriormente divulgado, mas que a reunião ordinária dessa comissão será
256 realizada em Maceió, nos dias 28 e 29 de novembro corrente. O Presidente JEFERSON
257 DANTAS NAVOLAR informou que recebeu comunicado do CAU/BR, que foi encaminhado a
258 todos os conselheiros, noticiando a data e o local de todas as reuniões das comissões
259 nacionais; pontuou que é necessário acertar essas agendas e que é necessário ver a
260 importância da participação dos conselheiros nessas reuniões ou não. Esclareceu que não
261 tem a pauta delas e que cabe aos conselheiros definir a necessidade de representação. A
262 Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI leu a pauta da reunião e colocou que
263 seria interessante estar presente nela. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR perguntou
264 aos conselheiros qual deles se dispõe a ir à reunião. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO
265 MONTEIRO colocou-se à disposição e a Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI
266 esclareceu que já tinha se programado para ir e também está disponível, tendo ficado
267 definido que ambos irão na reunião representando o CAU/PR.....

268 **2.4.2 – Relato Comissão de Finanças**.....

269 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que em face ao volume de serviços gerado
270 pela coleta dos dados biométricos para confecção das carteiras profissionais, e a necessidade
271 de deslocamento ao interior, os assessores de planejamento e financeiro tiveram que se
272 retirar da capital, o que impediu que o relatório financeiro do mês de outubro fosse
273 finalizado. Esclareceu que assim que o relatório estiver concluído será encaminhado aos
274 conselheiros.....

275 **2.4.3 – Relato Comissão de Exercício Profissional**.....

276 O Conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO iniciou seu relato dizendo que na última reunião



277 da comissão nacional falou da preocupação que já tem trazido, até que se defina o manual de
278 fiscalização, sobre as coisas que estão acontecendo. Entende que há um conflito legal entre
279 CREA/CAU. Ressaltou que o sistema CREA/CONFEA goza de respeitabilidade na sociedade e
280 se aproveita disso, ou dando informações em desacordo com a Lei ou fiscalizando as obras
281 dos arquitetos mesmo que estejam com placa do CAU, ou ainda, não fornecendo
282 informações corretas aos profissionais que o procuram. A seu ver, essas ações devem ser
283 coibidas e questionou de que forma isso poderia ser dirimido entre as duas autarquias de
284 fiscalização. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR retomando a questão da COPEL
285 esclareceu primeiro, que foi encaminhado ofício com dezesseis páginas ao presidente
286 daquela companhia, informando as atribuições dos arquitetos; segundo, o CAU/PR recebeu
287 denúncia da desqualificação por parte da COPEL a um colega, tendo sido feita defesa pelo
288 CAU/PR e posteriormente em nível nacional e ainda assim, a COPEL não acatou. Até onde
289 sabe o CAU/BR solicitou que o CAU/PR acione a companhia judicialmente, sendo que a
290 construção do texto para essa ação deverá ser feita conjuntamente com o CAU nacional. O
291 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMAYER relatou que um arquiteto trouxe em mãos
292 uma cópia do ofício que a COPEL encaminhou para o CAU/BR., dizendo que não acata a
293 responsabilidade técnica dos arquitetos em projetos elétricos de baixa tensão e é esse
294 documento que estão entregando aos arquitetos, que tentam aprovar seus projetos lá. O
295 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que o que podia ser feito
296 administrativamente pelo conselho diretamente com a COPEL, restando a necessidade da
297 consulta ao CREA-PR antes da via judicial. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA
298 DE SOUZA LOBO esclareceu que essas ações vem se estendendo desde o início do ano, um
299 arquiteto que num dia aprovou um projeto, no outro depois do CAU, não teve aprovação. A
300 COPEL mandou a questão para a câmara dentro do CREA, que informou que o arquiteto só
301 tinha as atribuições para projetos elétricos enquanto estava filiado àquele conselho. A
302 construção de um novo texto para ação judicial contra a COPEL está sendo organizada entre
303 o CAU/PR e o CAU/BR, com vistas a prevenir problemas futuros outras companhias de
304 energia elétrica. Em seguida, retomando a questão levantada pelo coordenador da comissão
305 de exercício profissional, informou que problemas de fiscalização com o CREA/PR tem
306 acontecido desde o início do ano e, quando o presidente do CAU/PR conversou com o
307 presidente daquele conselho, recebeu como justificativa que o fiscal estava mal informado.
308 Essas questões só poderão ser resolvidas mediante denúncia escrita. O Presidente JEFERSON
309 DANTAS NAVOLAR colocou que qualquer advogado que pegar esse ofício que o CREA tem
310 encaminhado aos profissionais, vai ver que ele é ponte para nada, apenas diz que o
311 profissional não está mais no CREA e nem sob a sua responsabilidade, é vazio. O Conselheiro
312 Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO respondeu que ele sabe que é vazio, que os conselheiros
313 sabem disso, mas a sociedade não sabe, porque dada a credibilidade que o CREA tem, o que
314 ele carimba é tido como lei. Relatou a ação que o Sindicato dos Arquitetos de Minas Gerais
315 protocolou na justiça contra o CREA/MG, devido ao fato daquela autarquia permitir a
316 atuação de outros profissionais em ações que são específicas dos arquitetos; relatou que a
317 sentença do juiz foi favorável ao sindicato, vetando ao CREA/MG ceder atribuição de
318 arquitetos a outros profissionais e determinando a revogação de todas as ARTs que tenham
319 sido emitidas para esse fim; concluiu sua fala dizendo que a seu ver essa ação é um exemplo
320 de vitória; concorda que o ofício oriundo do CREA/PR aos arquitetos não diz nada, mas uma
321 falácia dita por setenta anos se transforma em verdade e, como conselheiro, tem sido
322 questionado todo o tempo. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA



323 LOBO esclareceu que para qualquer ação nesse sentido é necessário que haja denúncia, sem
324 denúncia não é possível fazer nada. O conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO insistiu
325 que é necessário agir, talvez com uma mídia mais agressiva: arquitetura é CAU e pronto; a
326 seu ver, o CREA não teria nem que entrar em obra de arquiteto, porque extrapola sua
327 jurisdição. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pediu a compreensão do conselheiro,
328 pontuando que o mesmo está pregando para convertidos e, esclareceu que esse é um
329 assunto nacional, já que a legislação do CAU é federal; o CAU/BR está estabelecendo
330 conteúdos para agir em nível nacional; o que está sendo feito é a constituição dos
331 documentos para embasar a discussão que está sendo feita aos poucos; pediu a contribuição
332 dos conselheiros para o manual de fiscalização, lembrando mais uma vez que amanhã é o
333 último dia para encaminhá-las e pontuou que essa é uma peça fundamental para dar base ao
334 CAU/BR para agir e pede a contribuição do conselheiro Maiolino, como coordenador da
335 comissão de exercício profissional, para o texto do manual de fiscalização. O Conselheiro
336 Titular LUIZ BECHER relatou que teve uma experiência parecida com a COPEL, logo que se
337 formou, mas o CREA forneceu-lhe um documento que dizia que ele tinha atribuição para
338 projetos elétricos desde que fosse o autor do projeto arquitetônico; ainda tem esse
339 documento e se necessário, vai usá-lo. Relatou ainda que dias atrás recebeu uma
340 correspondência do CREA/PR cobrando a anuidade de 2012, o mesmo aconteceu com os
341 conselheiros titulares Manoel de Oliveira Filho, Marli Antunes da Silva Aoki e Claudio Forte
342 Maiolino. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou que o documento recebido do
343 CREA pelos conselheiros retro mencionados fossem encaminhados ao CAU para as devidas
344 providências. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI relatou que tendo
345 recebido correspondência similar a essa, cobrando anuidade da sua empresa, encaminhou
346 uma carta ao CREA, bem detalhada falando do novo conselho e, não teve resposta, mas sua
347 “dívida” não foi cobrada. Pedindo a palavra o Conselheiro Titular ANDRÉ SELL colocou que o
348 que percebe em Londrina é que 99% da população não sabe o que é o CAU, e questiona se
349 não seria o caso de divulgar mais o conselho na mídia, porque normalmente, quem é
350 notificado é o proprietário da obra e esse quase sempre desconhece a existência do CAU. O
351 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR disse que vê isso como uma sugestão e esclareceu
352 que devido à coleta dos dados biométricos para a emissão de carteiras profissionais, o
353 CAU/PR postou matérias em jornal, principalmente chamando os colegas, mas como jornal é
354 público a sociedade como um todo teve acesso a essas matérias. Agora dia 14 de novembro
355 foi dada autorização ao CAU/PR para publicar conteúdos no site do CAU/BR, até então isso
356 não era possível. O Conselheiro Titular ANDRÉ SELL insistiu que vê desconhecimento da
357 população em geral, com relação à criação do conselho; a seu ver, os profissionais já sabem
358 de sua existência, mas a população desconhece. O Conselheiro Titular LUIZ BECHER pontuou
359 que existe muito profissional que usa todo tipo de desculpa, inclusive que o conselho não
360 está dando suporte, quando na verdade é ele que não assume a responsabilidade que lhe
361 cabe. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO colocou que observou resistência dos
362 colegas com relação ao Conselho quando veio fazer sua coleta biométrica e, a seu ver, um
363 dos maiores obstáculos que o CAU enfrenta parece vir dos próprios arquitetos; entende que
364 essa resistência precisa ser vencida. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR perguntou ao
365 coordenador da Comissão se havia encerrado sua participação e, à resposta afirmativa,
366 dirigiu-se a ele dizendo ser esta é a terceira oportunidade que o conselheiro denuncia a
367 mesma coisa na reunião plenária e tem sentido isso como crítica à presidência, convidando-o
368 a participar mais efetivamente do Conselho, dedicando algumas horas de trabalho no



369 conselho, trazendo suas denúncias, auxiliando na elaboração de documentos, até pelo seu
370 papel de coordenador da comissão; encerrou sua fala insistindo mais uma vez no pedido de
371 contribuição ao manual de fiscalização.....
372 **2.4.4 – Relato Comissão de Atos Administrativos.....**
373 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que antes do relato dessa comissão
374 queria fazer um depoimento de como o CAU/PR recebeu e encaminhou a questão das
375 carteiras profissionais. Pontuou a licitação para a confecção das carteirinhas foi uma iniciativa
376 do CAU/BR, num cuidado em cumprir os prazos de validade dos documentos do CREA,
377 especialmente a carteira profissional, mas ao observar o texto da lei, vê-se que quem tem
378 atribuição para emissão das carteiras é o CAU/Uf e, no entanto, esses não foram consultados
379 em nenhum momento, com o argumento de sigilo, licitação pública, etc. Os sete CAUs/UF
380 que representam 90% dos colegas, tiveram que se ajustar ao calendário proposto pela
381 empresa que ganhou a licitação, sem serem ouvidos, num prazo extremamente exíguo. Falou
382 que nesses sete estados do Brasil, fica reforçado o tratamento diferenciado entre arquiteto
383 da capital e arquiteto do interior, justamente o que tem sido evitado pelo CAU/PR, desde a
384 formação da chapa de eleição; na capital os arquitetos terão quarenta dias para a coleta dos
385 dados biométricos, no interior, isso não acontece, houve cidade em que o Kit-bio ficou
386 apenas um dia para realizar a coleta. Foi elaborado documento em conjunto com outros
387 CAUs/UF – termo de cooperação – que delimitava as responsabilidades da empresa, do
388 CAU/BR e dos CAUs/UF; esclareceu esse termo de cooperação foi encaminhado três vezes ao
389 CAU/BR, sem ter recebido qualquer resposta. O CAU/PR assumiu despesas sem ter em mãos
390 o documento. Relatou que na semana passada, por ocasião do Encontro Nacional de
391 Sindicatos de Arquitetura (ENSA), houve reunião com sete presidentes de CAU/UF: SP, RJ, RS,
392 SC, PR e MG, onde todos manifestaram sua insatisfação com relação ao processo imposto
393 pelo CAU/BR para emissão de carteiras profissionais; que o Paraná é um dos CAUs que tem o
394 maior índice de preenchimento das três etapas – recadastramento, validação dos
395 documentos e a coleta dos dados biométricos – quem não fizer as três etapas não terá a
396 carteira ou no máximo terá uma carteira com numeração aleatória, que é o grande debate.
397 Esta semana ainda, deverá ser esclarecido com o presidente do CAU/BR a questão da
398 cobrança das carteiras para quem não realizar o cadastramento a tempo. A cobrança de
399 carteiras profissionais pelo CAU/PR só acontecerá mediante base legal para tanto, o que
400 ainda não existe: estamos aguardando a posição da plenária do CAU/BR. Entretanto, a nossa
401 esperança é que seja mantido o critério da gratuidade da primeira carteira profissional,
402 mantendo-se a interpretação da lei já de muito tempo. Se depender desta presidência esta
403 gratuidade será mantida O investimento para esse processo, no Paraná, é grande, sem um
404 termo de cooperação, colocando em risco a legalidade das ações. O Conselheiro Titular
405 ALEXANDER FABRI HULSMEYER colocou que com relação ao questionário sócio econômico,
406 muitos profissionais apresentavam certa ansiedade ao preenchê-lo, em face ao seu
407 conteúdo; as intenções do Conselho são conhecidas, mas se o Ministério Público, ou a
408 Receita Federal solicitar as informações ali contidas o CAU não poderá negar-se a fornecê-las
409 e põe em risco o sigilo das informações, e perguntou qual foi a reação dos outros estados
410 com relação a isso. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR respondeu que o primeiro
411 questionamento foi acerca do conteúdo das perguntas, sendo que o CAU/BR informou que o
412 conteúdo foi sugerido por empresa especializada, contratada para realizar a pesquisa, sendo
413 esse o conteúdo mínimo necessário para a avaliação; o segundo questionamento foi quanto à
414 obrigatoriedade do preenchimento, não há base legal para essa exigência, não passou por



415 plenária, não tem resolução a respeito, o profissional preenche se quiser, mas isso não está
416 claro para os profissionais; o terceiro questionamento foi quanto à garantia do sigilo e da não
417 utilização dessas informações; esclareceu que essas questões não foram respondidas pelo
418 CAU/BR, mas é importante que se registre. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA
419 pediu a palavra para fazer um elogio ao posicionamento do CAU/PR frente à coleta de dados
420 biométricos. A presença de uma secretária do Conselho, no local da coleta, foi muito positiva
421 e elogiada, a organização do CAU/PR foi sentida nessa ação das carteiras. Relatou que, de sua
422 parte fez divulgação da coleta na CBN. Em seguida, para relatar a coleta de dados biométricos
423 no Paraná, o presidente passou a palavra ao Assessor de Comunicação ANTONIO CARLOS
424 DOMINGOS que iniciou sua fala esclarecendo a questão da comunicação e disse que foi
425 comprado um anúncio de ¼ de página nos jornais de maior circulação de cada cidade do
426 interior, adotando sempre o critério de publicação no domingo anterior ao início da coleta.
427 Com relação à sugestão do conselheiro André Sell de se promover uma campanha midiática
428 para a sociedade, esclareceu que o CAU nacional fez várias inserções na mídia a fim de
429 divulgar a confecção das carteiras profissionais, com veiculação no Jornal Nacional, Bom dia
430 Brasil e nos principais jornais nacionais e agora, para o aniversário do CAU, já está sendo
431 preparada uma segunda campanha nos mesmos jornais e o CAU/PR, deverá contribuir com
432 alguma mídia para publicar nos veículos locais; esclareceu que só com os anúncios feitos para
433 a coleta de dados e a mala direta, foram gastos aproximadamente quarenta mil reais, fora os
434 gastos com deslocamento e locação dos espaços. A avaliação que se faz é positiva. A seguir
435 fez a apresentação da planilha com o resultado da coleta de dados realizada até sexta-feira
436 última. (anexo II). Relatou que a coleta teve início dia 22 de outubro próximo passado, na
437 cidade de Ponta Grossa (o CAU/PR não teve conhecimento do calendário a tempo de
438 divulgar), cujo índice de atendimento ficou em 32% e acredita que esse baixo número se deu
439 em face da não divulgação da coleta e que 83% dos profissionais que compareceram à coleta
440 são de Ponta Grossa e não das cidades vizinhas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
441 esclareceu que com este índice não alcançamos o objetivo desejado, uma vez que o que se
442 conclui é que não houve deslocamento dos profissionais da região para a coleta. O Assessor
443 de Comunicação ANTONIO CARLOS DOMINGOS lembrou que aquela é uma região muito
444 grande e colocou que isso deverá ser revisto num segundo momento. Nas outras cidades já
445 houver tempo para a divulgação, inclusive com o envio de mala direta aos endereços de
446 todos os profissionais do estado. Em Maringá o índice de atendimento ficou em 71,25%; em
447 Umuarama esse índice ficou ainda maior, 81,05% e, à medida que o processo foi
448 acontecendo, as pessoas ficaram sabendo, porque além dos anúncios em jornal, da mala
449 direta, e-mails têm sido enviados constantemente lembrando os profissionais da
450 necessidade de procurar os postos de coleta e a resposta ao chamado aumentou; Cascavel,
451 até agora, foi a cidade com o melhor resultado, 89,5%; em Foz do Iguaçu, cuja coleta teve
452 início na sexta-feira passada, tem apresentado resultado bastante positivo e a previsão é que
453 o índice seja maior que 90%. Em Pato Branco a coleta terá início na próxima quarta-feira e
454 semana que vem inicia em Londrina; nessa cidade, devido ao número alto de profissionais a
455 coleta será feita com três kits bio (até agora a coleta esta sendo realizada com apenas um kit
456 bio no interior e outro na capital apesar de inúmeras solicitações para aumento deste
457 número). Em Curitiba, até agora, foram atendidos 41% dos profissionais, a grande maioria da
458 capital, sendo apenas 10% da região metropolitana, numa média de sessenta e seis
459 atendimentos por dia; se essa média se mantiver, a previsão é de que sejam atendidos 68%
460 dos profissionais, essa frequência deve aumentar, à medida que a comunicação com os



461 profissionais está sendo intensificada e o prazo para a coleta chegando ao fim. O que está
462 sendo discutido agora, é qual a estratégia a ser adotada em dezembro, quando a máquina de
463 coleta passará a ser de propriedade do CAU/PR; a ideia é que esse kit bio fique disponível à
464 coleta na capital e, além disso, fazer um segundo calendário itinerante naquelas regiões em
465 que a coleta foi muito fraca, como Guarapuava; o entrave para essa ação itinerante está na
466 máquina de coleta, aquela que é usada no interior é diferente dessa que está aqui em
467 Curitiba, sendo que aquela é específica para deslocamentos, o que facilita a mobilidade, mas
468 a que está aqui e vai permanecer de posse do Conselho, é fixa; isso ainda requer definição.
469 Em seguida passou a palavra à Secretária Junior CAMILA RIBEIRO DE ALMEIDA que esteve
470 presencialmente em Maringá, Umuarama e Cascavel, esta iniciou seu relato pela cidade de
471 Maringá, detalhando o número de atendimentos realizados por dia, sendo que o número
472 total de coletas esperado era 501 foram coletados 347. O Conselheiro Titular ALEXANDER
473 FABRI HULSMAYER pontuou que 144 faltantes é um número expressivo e justificaria uma
474 outra coleta na região. Continuando seu relato a Secretária Junior CAMILA RIBEIRO DE
475 ALMEIDA informou que em Umuarama o número esperado era 162 e o comparecimento foi
476 de 132; em Cascavel o esperado eram 425 e compareceram 381. O Presidente JEFERSON
477 DANTAS NAVOLAR lembrou que esses números se referem sempre a profissionais ativos, ou
478 seja, com anuidade paga e que esse número aumenta dia a dia, porque ainda há profissionais
479 pagando sua anuidade até hoje. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR determinou que
480 o arquivo com a apresentação última fosse encaminhado a todos os conselheiros.-----

481 **2.5 – Organização Evento de 15 de Dezembro – 1 Ano do CAU.**-----
482 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que dia no 15 de dezembro o CAU
483 completará um ano de existência e isso não pode passar em branco; assim, solicitou que a
484 plenária participe da decisão de como celebrar isso. Esclareceu que a casa alugada para a
485 sede ainda está em obras, que ainda estará incompleta nessa data, porém estava em uso e
486 talvez possa ser utilizada; pediu que o plenário se manifestasse pontuando a urgência e
487 questionando sobre qual o tamanho do evento e se ele deve ser realizado de fato. Propôs a
488 realização de um coquetel ou outra coisa no começo da noite, convidando autoridades. O
489 Assessor de Comunicação ANTONIO CARLOS DOMINGOS ressaltou que o CAU/BR tem
490 solicitado que esse dia seja comemorado, porque também é o “Dia do Arquiteto”. O
491 Conselheiro Titular CARLOS HARDT informou que curso de arquitetura e urbanismo da PUC
492 agendou para a manhã do sábado, dia 15 de dezembro, tendo em vista o significado do dia,
493 uma atividade no MON de recepção aos novos alunos, uma visita guiada às instalações e
494 sugeriu que isso poderia se somar às atividades que o CAU possa organizar, inclusive com
495 visita à nova sede. O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO disse que não concorda
496 com a ideia da comemoração ser feita na sede, antes da reforma estar pronta; a seu ver a
497 primeira imagem da sede deve ser bem marcante e deve ser preservada até a data de sua
498 inauguração. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI discordou do conselheiro
499 dizendo que acha que deveriam estar presentes, como modo de acompanhar essa fase. O
500 Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO disse que é o maior entusiasta da localização do
501 CAU nesse endereço, mas é a favor do conselheiro Manoel de Oliveira Filho, acha que o
502 CAUPR vai se expor desnecessariamente, ainda falando do que terá no futuro e não acha essa
503 exposição muito adequada; na sua opinião, é favorável à ideia de unir-se com a PUC e fazer o
504 evento no MON; acha muito precário fazer comemoração com a casa em reforma, porque
505 foge da imagem que se pretende passar do Conselho. O Assessor de Comunicação ANTONIO
506 CARLOS DOMINGOS informou que há uma pré reserva da caixa de vidro do MON, para o



507 mesmo dia. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR propôs que a plenária fosse realizada
508 lá no MON, no começo da tarde, adaptando os horários com o que já vai acontecer lá, de
509 modo que a abertura do evento da PUC conte com a participação dos conselheiros, seguido
510 da reunião plenária, mais curta e depois a celebração, tudo lá no MON. O que foi aprovado
511 pela plenária, desde que o local esteja disponível ou, se for o caso, em outro espaço a ser
512 definido, com gastos *ad referendum* de até dezesseis mil reais. O Conselheiro Titular
513 ORLANDO BUSARELLO sugeriu que seria interessante ter um projetor falando do CAU. O
514 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR propôs que seja imprimido o balanço de um ano
515 com as realizações do CAU/PR. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer sugeriu
516 que haja música ao vivo no evento, um trio de jazz ou um pianista. O Conselheiro Titular
517 ORLANDO BUSARELLO discordou, alegando que música ao vivo sempre é alta demais e
518 impede a conversação, a não ser que seja colocada como música de fundo, sutilmente. O
519 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer esclareceu que sugeriu uma música
520 sofisticada, um trio de jazz, para musica ambiente O Conselheiro CARLOS HARDT contou que
521 no evento da PUC haverá um músico que fará momentos de jazz nos intervalos. O
522 Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO sugeriu que seja dada publicidade ao evento,
523 com bastante antecedência. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que serão
524 encaminhados convites e o conselheiro que tiver convidados para indicar devem entrar em
525 contato com o assessor de comunicação. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO
526 sugeriu que as entidades também devem ser convidadas. O Presidente JEFERSON DANTAS
527 NAVOLAR informou que existe em Brasília o dito “Conselhão”, composto por 26 ou 28
528 conselhos profissionais, que são representados por uma assessoria parlamentar no
529 Congresso Nacional; igualmente, existe aqui no Paraná, um espelho desse Conselhão, o
530 “conselhinho”, sendo que já por duas vezes reuniu-se com o seu presidente e ele tem acesso
531 a todos os presidentes de conselho, que é uma aproximação que o CAU/PR ainda não fez;
532 sugeriu convidar todos os outros conselhos, o que também foi aprovado pelo plenário. O
533 Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO perguntou se pode ser veiculada alguma
534 matéria na Globo divulgando o evento. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou
535 que isso é caríssimo, impagável. O Assessor de Comunicação informou que o CAU/BR fará
536 uma inserção no dia 14 de dezembro, no Bom dia Brasil e no dia 15 de dezembro, no Jornal
537 Nacional, além de matérias em algumas revistas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
538 determinou que o assessor de comunicação organize o evento e em seguida sugeriu inversão
539 da pauta novamente, em face do conselheiro federal Laércio Leonardo Araújo ainda não
540 estar presente para fazer o seu relato, o que foi aprovado.-----

541 **2.6 - Calendário Reuniões Plenárias 2013.**-----

542 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR apresentou a sugestão do calendário das reuniões
543 plenárias de 2013, que propõe as seguintes datas: 28 e 19 de janeiro; 25 e 26 de fevereiro; 25
544 e 26 de março; 27 e 28 de maio; 24 e 25 de junho; 29 e 30 de julho; 26 e 27 de agosto; 23 e
545 24 de setembro; 21 e 22 de outubro; 18 e 19 de novembro e 15 e 16 de dezembro. Aprovado
546 pelo plenário.-----

547 **3. Extra-Pauta** -----

548 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que o Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE
549 MAIOLINO enviou um informe sobre Antonina, e passou-lhe a palavra, tendo o mesmo dito
550 que no mês passado, como parte integrante de projetos mantidos pela PUC, aconteceu um
551 curso de Masters, internacional, que reúne jovens profissionais de várias partes do mundo;
552 esse curso acontece um período na Itália, um período no Brasil e um período em outro país



553 da América Latina e disso resulta um estudo de possibilidades acadêmicas e visa deixar
554 algumas diretrizes nos locais onde o curso é desenvolvido; neste ano o tema trabalhado foi
555 Antonina. Esclareceu que esse curso acontece há dez anos, assim, além do curso em si houve
556 uma comemoração desses dez anos de parceria e de atuação, sempre tendo como foco a
557 cidade, a sustentabilidade do patrimônio natural e do patrimônio cultural; os temas sempre
558 trabalham isso, buscando abrir as possibilidades do local. Ficou constatado, juntamente com
559 os colegas internacionais que Antonina há uma ação muito complicada executada pela
560 COPEL; essa companhia desenhou um novo quadro de energia elétrica, que é uma caixa de
561 acrílico transparente, com fios coloridos por dentro e as luzinhas piscando; a COPEL impôs à
562 população que colocasse essa caixa em todas as fachadas das casas; assim, existem fachadas
563 de pedra do século XVIII cortadas com a caixa colorida de plástico inserida nelas. Isso foi
564 questionado junto ao IPHAN, que justificou a ação dizendo que foi realizada antes do
565 tombamento. Existe uma portaria do prefeito de 1996, que já declarava o interesse na
566 proteção do centro de Antonina. O centro histórico é tombado, mas ainda assim não
567 conseguiram deter essa ação. Concluiu sua fala dizendo que o material produzido no evento
568 vai circular nas universidades brasileiras e na Europa, além de ser publicado. Em seguida
569 propôs aos colegas fazer manifestação de pesar pelo falecimento há cerca de umas três
570 semanas atrás, por acidente, da profissional TANIA MARA DE SOUZA SQUAIR, que foi fiscal do
571 CREA/PR. Em seguida informou que está lendo o Manual de Fiscalização e sugeriu que os
572 conselheiros que pertencem à comissão de exercício profissional também o façam; até onde
573 leu, pode perceber que esse manual não difere muito do manual do CREA, com uma interface
574 muito grande, que na sua opinião, era o que tinha que ser feito.....

575 **3.1 -Assessor da Presidência**.....

576 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que no dia 28 de novembro próximo, o
577 Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUP LICY NETO será eleito presidente da Federação
578 Panamericana de Associações de Arquitetos - FPAA, pois é candidato único e o Paraná é
579 padrinho disso. Propôs que o conselheiro retro mencionado passe a ser Assessor da
580 Presidência. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT perguntou se ele deixaria de ser diretor
581 financeiro, tendo sido respondido pelo Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR que não, mas
582 justamente por ser o diretor financeiro, ele teria uma convocação permanente como
583 assessor da presidência, ampliando sua presença no dia a dia do Conselho. O Conselheiro
584 Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer perguntou se já existe algum assessor da presidência,
585 ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR respondeu que o conselheiro João Carlos
586 Diório foi nomeado Assessor Parlamentar com autorização da plenária, tendo a
587 responsabilidade de representar o CAU/PR perante o poder legislativo municipal e estadual.
588 Solicitou a manifestação do plenário. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer
589 manifestou-se dizendo que em face do que o conselheiro João Virmond Suplicy Neto
590 representa, pelo seu histórico de participação em várias entidades, como conselheiro do IAB,
591 entende que ele possui todos os predicados necessários para assumir essa assessoria. O
592 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontuou que a FPAA é o voo mais alto que o Paraná
593 tem alçado, são trinta e poucos países, mandato de quatro anos; nações de quatro línguas;
594 esclarecendo que existem três grupos de trabalho dentro da FPAA: Patrimônio Histórico,
595 Cidades de Fronteiras e Formação e Ensino e sugeriu que os conselheiros deveriam participar
596 desses grupos, esclarecendo sendo que a vaga é do IAB, que é a entidade que representa os
597 arquitetos brasileiros internacionalmente; colocou ainda que a FPAA tem assento na UIA.
598 Colocada em votação, a matéria foi aprovada pelo plenário. Às 12:25 horas o presidente



599 determinou pausa para o almoço, com retorno às 14:00 horas.....

600 **3.2 – Nucleo de Empreendedorismo Sustentabilidade e Cidadania**.....

601 Reiniciados os trabalhos às 14:00 horas, o presidente passou a palavra ao Conselheiro

602 Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO que iniciou sua fala esclarecendo o que é o Pacto

603 Global. Relatou que o CAU/PR recebeu convite para participar, não só como membro, mas

604 como membro do secretariado executivo e membro também de gestão do processo. Sugeriu

605 como ação do CAU/PR, a criação do “Núcleo de Empreendedorismo, Sustentabilidade e

606 Cidadania”, cujo objetivo é acontecer como um braço de extensão; fatores positivos:

607 primeiro, a oportunidade de fortalecimento do capital de imagem: o CAU começa a aparecer

608 dentro desse assunto; e segundo, a interlocução com entidades que estão participando do

609 pacto, assumindo o lugar devido. Relatou que amanhã participará como representante do

610 CAU de uma ação em Antonina, onde o município estará decidindo pela adesão ao pacto,

611 além de discutir dois projetos: Saneamento Ambiental e Turismo Sustentável. Salientou que

612 através desse Núcleo haverá acesso a verbas que fomentam o empreendedorismo. Desde a

613 reunião de Londrina, quando recebeu a incumbência por parte da presidência, até hoje

614 esteve desenvolvendo o projeto do Núcleo e solicitou daqueles conselheiros que já fazem

615 parte do pacto global que deem suas contribuições ao mesmo. O objetivo é atrair os

616 profissionais da arquitetura para o CAU, como empreendedores, e em contrapartida auxiliá-

617 los com relação à gestão profissional. O CAU/PR aceitou ser signatário do Pacto Global e

618 consequentemente da Aliança das Cidades, tornando-se membro do secretariado executivo e

619 da comissão gestora. Fez contato com entidades que possam auxiliar esse processo, através

620 de convênios que poderão ser assinados posteriormente, tendo recebido resposta positiva

621 dessas entidades. Esclareceu que o Núcleo não contará com recursos do CAU, mas

622 deverá ter uma visão empreendedora, enquanto Núcleo, através de parcerias, por exemplo.

623 Na sua opinião esse Núcleo será, acima de tudo, uma ação de fortalecimento e penetração

624 do CAU/PR. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que houve uma reunião para

625 tratar desse assunto com o SEBRAE, e eles se colocaram também como um braço de

626 organização e experiência; como primeira consequência disso, o jornalista responsável pela

627 emissão de uma revista dos municípios AMP, oferece uma publicação de matéria, sobre o

628 CAU, de cinco páginas da próxima edição da revista, onde o tema será a apresentação do

629 CAU aos novos prefeitos eleitos. A seu ver o projeto tem grandes chances de dar bons frutos

630 se for tratado com o profissionalismo devido. O Conselheiro JUCENEI GUSSO MONTEIRO

631 disse que conversou com o editor da revista Geração Sustentável, que é uma revista que tem

632 tiragem de dez mil exemplares, cujo público são empresários; essa revista tem um modelo

633 interessante de publicação, onde se faz uma parceria que não se paga por anúncio, mas um

634 pacote bem barato, de colaboração mútua que viabiliza a divulgação em forma de artigo e

635 não de anúncio com uma pauta de reportagens. Colocou ainda que há muita falta de sinergia

636 entre as secretarias e a aliança pretende sanar isso, evitando perda de

637 verbas destinadas aos municípios, o que acontece por falta de projetos ou por

638 desconhecimento; a proposta é de se criar um banco de informações; o IAB é uma entidade

639 que foi convidada a participar e com a participação efetiva do CAU outras associações

640 poderão aderir. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT sugeriu que o conselheiro Claudio forte

641 Maiolino participe desse empreendimento, em face da relação que o mesmo já tem com a

642 associação de Antonina. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO colocou-se

643 disponível à participação. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pediu sugestões ou

644 Comentários da plenária. O Conselheiro BRUNO SOARES MARTINS também manifestou



645 desejo em participar, do Núcleo do Arquiteto Empreendedor, que ficou constituído pelos
646 conselheiros, a saber: Jucenei Gusso Monteiro (coordenador), Carlos Hardt, Carlos Domingos
647 Nigro, Dalton Vidotti, Eli Loyola Borges Filho, João Carlos Diório, Marli Antunes da Silva Aoki,
648 André Sell, Claudio Forte Maiolino e Bruno Soares Martins. A Conselheira Titular MARLI
649 ANTUNES DA SILVA AOKI perguntou se já existe alguma proposta de ação efetiva, tendo sido
650 respondida pelo Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO que sim, que já há uma
651 estrutura criada e no segundo momento é de organização interna dos membros e do
652 calendário para reuniões, que deverão acontecer em datas próximas às reuniões plenárias. A
653 Conselheira Titular MARLI ATUNES DA SILVA AOKI relatou uma ação do núcleo de ensino de
654 Cascavel, que está desenvolvendo um trabalho com as escolas, visando melhorar a estética
655 das escolas, naqueles lugares que são pixados ou destruídos pelos alunos; a chefe do núcleo
656 de ensino de Cascavel procurou a conselheira solicitando sua participação nesse projeto; há
657 muito trabalho, e questiona a possibilidade disso ser incluído nas ações propostas pelo
658 Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO, que esclareceu que o objetivo do núcleo é
659 o profissional da arquitetura e urbanismo ou empresas de arquitetura e todas as ações serão
660 focadas em atender as necessidades deles e esse projeto de Cascavel tem outro
661 direcionamento, que não é o objetivo que se propõe. O Presidente JEFERSON DANTAS
662 NAVOLAR colocou que o objetivo agora é que a plenária concorde que esse será um projeto
663 do CAU/PR, é homologar esse Núcleo, cujo foco é auxiliar os profissionais, tanto pessoas
664 física, quanto jurídica. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO pontuou que o
665 objetivo é que todo arquiteto se transforme em pessoa jurídica. O Presidente JEFERSON
666 DANTAS NAVOLAR solicitou à plenária autorização para a contratação de estagiário, para
667 atender as necessidades do Núcleo. O Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO
668 acrescentou que esse estagiário poderia ser treinado para isso. O Presidente JEFERSON
669 DANTAS NAVOLAR sugeriu ainda que esse Núcleo fosse lançado no dia 15 de dezembro,
670 durante a comemoração de um ano do Conselho, com inserções na mídia, inclusive. Em
671 votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo plenário.-----

672 **3.3 – Proposta de Convênios.**-----

673 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que foi alertado pelo conselheiro Glauco
674 Pereira Junior da urgência em se definir o convênio com o Tribunal de Contas do Estado;
675 relatou que, por solicitação da presidência, visitou formalmente o presidente daquele
676 tribunal, a quem foi entregue ofício com as atribuições dos arquitetos e proposto o convênio,
677 o que foi aceito de imediato. Informou que o conselheiro Glauco Pereira Junior foi o
678 representante do Conselho na primeira reunião formal com o Tribunal para estabelecer os
679 termos do convênio e, da mesma forma, esse conselheiro representou o CAU/PR no Paraná
680 Cidade, visando parceria. Passou a palavra ao Conselheiro Titular GLAUCO PEREIRA JUNIOR
681 que relatou que quando esteve lá no T.C.E. foi apresentado um modelo de convênio, que foi
682 encaminhado à assessoria jurídica do CAU/PR para avaliação e agora o que resta é apenas
683 formalizar o acordo; isso é o que eles estão esperando, como isso vai ser tratado
684 operacionalmente é o que precisa ser decidido. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
685 perguntou se o parecer do conselheiro é favorável ao convênio com as alterações propostas. O
686 Conselheiro Titular GLAUCO PEREIRA JUNIOR colocou que gostaria de ouvir a opinião dos
687 demais membros da Comissão de Exercício Profissional, a quem foi encaminhada cópias dos
688 convênios propostos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR questionou se esses
689 conselheiros tiveram oportunidade de ler as minutas. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE
690 MAIOLINO respondeu que havia lido, mas não estava de posse das minutas agora. O



691 Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO perguntou quais seriam os termos desse convênio,
692 ou seja, o que o T.C.E. quer do CAU e vice-versa, tendo sido esclarecido pelo conselheiro
693 Glauco Pereira Junior acerca dos termos do convênio proposto e, em seguida, o Presidente
694 JEFERSON DANTAS NAVOLAR, esclareceu que o T.C.E. agora tem claro que existem duas
695 categorias profissionais, engenheiros e arquitetos e acredita que esse convênio poderá ser
696 um instrumento que auxilie a acabar com o sombreamento. Em seguida expos a minuta do
697 termo de convênio proposto pelo T.C.E. (Anexo III) o qual foi aprovado a cada ponto. O
698 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER pontuou que a leitura clarificou alguns
699 pontos, mas a seu ver, deveria ser acrescentado item que tratasse da contratação e não
700 apenas de fiscalização, por que os editais tratam de contratação e não de fiscalização e não
701 viu nenhum item abordando a contratação. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
702 lembrou ao conselheiro que no caput da minuta lê-se: “(...) em todas as etapas”. O
703 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER insistiu que assim como se detalhou a
704 questão da fiscalização, que o texto mencione “contratação e fiscalização”. O Conselheiro
705 Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO esclareceu que o que o conselheiro Alexander Fabri
706 Hulsmeyer está propondo é que isso fique mais claro do que o caput. O Presidente JEFERSON
707 DANTAS NAVOLAR acatando a sugestão da plenária, propôs que no item 1, dos Objetivos,
708 fosse acrescentada a palavra “contratação e” e perguntou à plenária se com esse
709 complemento poderia dar encaminhamento ao convênio. O Conselheiro Titular GLAUCO
710 PEREIRA JUNIOR colocou que com o convênio surge a possibilidade do T.C.E. fazer o papel de
711 intermediário conciliador entre o CAU e o CREA. Em seguida esclareceu que a minuta do
712 convênio com o Paraná Cidade ainda está sendo construída. O Presidente JEFERSON DANTAS
713 NAVOLAR, propôs a aprovação dessa minuta de convênio com o T.C.E., que foi aprovada por
714 unanimidade pelo plenário.....

715 **3.4 – Manual de Fiscalização**.....

716 Questionado pelo presidente se teria alguma contribuição para o manual de fiscalização o
717 Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO colocou que em conversa com o Conselheiro
718 Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER este sugeriu algumas mudanças e passou-lhe a
719 palavra, tendo este se manifestado apresentando suas sugestões, que foram discutidas e
720 aprovadas pelo plenário, quais sejam: 1 - O art. 23 – não define o prazo que cabe ao
721 conselheiro para devolução de processo. Sugestão de definição de 60 dias de prazo para
722 relato e voto do conselheiro; 2 - Seja fixado o número permitido de reincidências e após isso,
723 encaminhar para a comissão de ética. Referência o art. 36; 3 - Seja acrescentado artigo para
724 tratar as questões de reincidência X ética; 4 – Seja criada possibilidade para regularização de
725 RRTs, depois da notificação e antes da autuação, com multa reduzida no valor mínimo, sem
726 benefício ao reincidente; 5 – Definição do profissional que assina a execução da obra como
727 responsável pela apresentação dos projetos arquitetônicos e complementares; e, por último,
728 6 – A partir da indicação do responsável pelo projeto ausente, o executor seja eximido de
729 responsabilidade. Em seguida, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que essas
730 sugestões, se aprovadas pelo plenário, serão encaminhadas amanhã de manhã ao
731 coordenador da comissão nacional de exercício profissional, colocada em votação a matéria
732 foi aprovada por unanimidade.....

733 **3.5 – Proposta de confecção de calendário-brinde**.....

734 A seguir o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou que foi recebida
735 correspondência da Arquiteta Eunice Rauen Viana propondo a elaboração de um calendário a
736 ser lançado no dia 15 de dezembro, por ocasião das comemorações do Dia do Arquiteto e do



737 aniversário do CAU, com o objetivo de divulgar a arquitetura no Paraná, tenho encaminhado
738 orçamento referente a dez mil unidades, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O
739 “boneco” do calendário proposto foi passado aos conselheiros para análise. Depois de
740 discutida a matéria foi colocada em votação, não tendo sido aprovada pelo plenário.-----

741 **3.6 - Desenvolvimento de projeto de arborização urbana em Maringá.**-----

742 O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO leu o e-mail de um profissional de
743 Maringá, que trata da questão do sombreamento em projetos de arborização urbana,
744 solicitando ajuda do plenário na solução do problema apresentado; nesse e-mail o
745 profissional relata que na ART do CREA havia um campo que contemplava a atividade de
746 “arborização urbana”, não deixando qualquer dúvida quando à atribuição para elaboração do
747 projeto, porém essa atividade não está contemplada no preenchimento de RRT, onde consta
748 apenas “plano de manejo e conservação paisagística” e na Resolução 21 do CAU/BR, a
749 atividade de arborização urbana também não aparece; isso tem gerado a reprovação sumária
750 de projetos de arborização urbana, na prefeitura de Maringá, se elaborados por arquitetos,
751 sob a alegação de incompetência e atribuição para tal. O Conselheiro Titular ORLANDO
752 BUSARELLO pontuou que a maior clareza está na própria lei do CAU, que define seis
753 atribuições aos arquitetos e urbanistas e entre elas a arquitetura paisagística e, arborização
754 urbana é arquitetura paisagística, afirmando que isso é uma falha da prefeitura, má vontade,
755 desconhecimento, mas é claro que a atribuição de arborização urbana está dentro da
756 arquitetura paisagística. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMAYER colocou que
757 deveria ser encaminhada uma sugestão ao SICCAU para que seja incluído item de arborização
758 urbana, que não tem no RRT. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO disse que
759 analisando os itens que são pontuados no RRT, à exceção da questão da atribuição de
760 patrimônio histórico, as demais são extremamente enxutas e listar todas as atribuições seria
761 exagero, sempre haverá uma lacuna; sugeriu sempre se remeter às seis atribuições que a Lei
762 do CAU dá ao arquiteto e urbanista. Por sugestão do Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
763 o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO comprometeu-se a dar contribuições à
764 assessoria jurídica do CAU/PR para a elaboração da resposta a ser encaminhada ao
765 profissional queixoso. Tendo em vista a urgência da matéria, ficou definido que a Assessoria
766 Jurídica elabora uma resposta que será encaminhada já para a prefeitura de Maringá e,
767 posteriormente, será encaminhado o arrazoado enviado pelo conselheiro retro mencionado.

768 **4 – Relatórios dos processos.**-----

769 O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou aos conselheiros que estão com
770 processos que fizessem o relato para apreciação da plenária. O Conselheiro Titular MANOEL
771 DE OLIVEIRA FILHO leu o relato que se segue: Processo: 2004/7-062609-0 Origem:
772 RELATÓRIO DE VISITA Proprietário: EDELICIO ARISTEU DE PAULA - PESSOA FÍSICA Local da
773 Obra: RUA 13 Cidade: CAMBE/PR Arrolado: ARQUITETA E URBANISTA ANA CAROLINA SILVA
774 JUNQUEIRA Assunto: FALTA DE ART Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 Data
775 Fiscalização:10/11/2004 Fase: ACABAMENTO Tipo de Obra: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA
776 DE 100 M2 Sit. do Auto: ANÁLISE CAU Área Existente: 298M². Área Ampliada: 132M² ; Área
777 Total: 430 M² Pavimentos: 1 Obs. Fiscal: APRESENTADO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 522
778 EXPEDIDO EM 21/09/2004 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, CONSTANDO COMO
779 RESPONSÁVEL TÉCNICO O PROFISSIONAL ANA C. S. J. MIGUITA CART. SP-5060910203-D;
780 ÁREA DE LAZER COM 98,00M² E PISCINA COM APROXIMADAMENTE 34,00M² . HISTÓRICO Em
781 10/11/2004, fls. 02, Relatório de Visita na obra do Sr. Edelcio de Paula, referente a edificação
782 unifamiliar de 430,00m², sendo 132,00m² de área ampliada. Obs.: “apresentado Alvará de



783 construção nº 522 expedido em 21/09/2004 pela prefeitura municipal de Cambé, constando
784 como responsável técnico o profissional ANA C. S. J. MIGUITA cart. SP-5060910203-D; área de
785 lazer com 98,00m² e piscina com aproximadamente 34,00m²". Em 02/12/2004, fls. 03,
786 Localizada a ART nº 3308468-0 referente ao Projeto Arquitetônico anotada pela Arquiteta e
787 Urbanista ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA, Carteira SP-5060910203-D, para 98,67m²,
788 recolhida em 14/09/04. Em 02/12/2004, fls. 04 a 06, Localizada a ART nº 3213615-0 referente
789 ao Fornecimento de Lajes anotada pela Engenheira Civil SUAD SALE ASSAF. Em 07/12/2004,
790 fls. 07, Emitida notificação para a Arquiteta e Urbanista ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA por
791 falta de ART, área complementar, de Projeto Arquitetônico e Projetos Estrutural, Elétrico,
792 Hidráulico e Execução Obras/Serviço. Entregue em 14/12/2004, conforme AR anexo. Em
793 28/03/2005, fls. 10, Emitido o Auto de Infração e Notificação para a Arquiteta e Urbanista
794 ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA por falta de ART de Projeto Arquitetônico (área
795 complementar levando-se em consideração que a ART nº 3308468-0 tem área de 98,67m² e
796 a área total da obra é de 132,00m²). Entregue em 30/03/2005, conforme AR anexo. Em
797 28/03/2005, fls. 11, Emitido o Auto de Infração e Notificação para a Arquiteta e Urbanista
798 ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA por falta de ART dos Projetos Estrutural, Elétrico,
799 Hidráulico e Execução. Entregue em 30/03/2005, conforme AR anexo. Em 18/04/2005, fls. 12
800 a 14, A Arquiteta apresentada defesa, Protocolo 506470/2005, declarando ser responsável
801 apenas pelo Projeto Arquitetônico, anexando cópia da ART paga. No entanto, conforme
802 informação no formulário do protocolo, "a documentação foi deixada no auto atendimento e
803 em contato com a profissional, ela informou que pagou o auto de infração achando que fosse
804 a ART". Em 20/09/2005, fls. 16, Oficiado o proprietário da obra Sr. Edelcio Aristeu de Paula
805 para informar qual o profissional responsável técnico pela obra. Entregue em 26/09/2005,
806 conforme Solicitação de Diligência anexa. Em 07/03/2006, fls. 18, A Arquiteta e Urbanista
807 ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA solicita, Protocolo 37472/2006, fotocópia do processo para
808 análise e defesa. Em 25/05/2006, fls. 19, Ofício encaminhando as fotocópias solicitadas e
809 informando o prazo de 10 dias para se manifestar. Entregue em 07/06/2006, conforme AR
810 anexo. Em 20/07/2006, fls. 22 e 23, O processo é enviado para análise da CEARQ. Em
811 09/10/2006, fls. 24, A câmara especializada de arquitetura vota: Pela autuação do
812 proprietário da obra por exercício ilegal referente a falta de ART dos projetos
813 complementares e execução da obra. Oficiar a arquiteta ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA
814 para recolher ART referente a área complementar do projeto arquitetônico. Em 08/03/2007,
815 fls. 25, Duplicação de Processo, donde: o 2004/7-062609-0, protocolo inicial, trata da falta de
816 ART, da área complementar, para a arquiteta ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA, e , o 2007/7-
817 075105-2 tratando da autuação do proprietário da obra. Em 08/03/2007, fls. 26, Enviado
818 Ofício 2004/7-062609-0/204/2007-ILDA a ANA CAROLINA SILVA JUNQUEIRA para recolher
819 ART referente a área complementar do Projeto Arquitetônico, visto que, a ART nº 3308468-0
820 tem área de 98,67m² e a área total da obra é de 132,00m². Entregue em 13/03/2007,
821 conforme AR anexo. Em 09/05/2007, fls. 27, Informação do analista técnico do DAFIS quanto
822 a necessidade de nova notificação da arquiteta. Em 14/05/2007, fls. 28, Reemitido Ofício
823 para a Arquiteta quanto a necessidade de apresentação da ART do Projeto Arquitetônico
824 referente a área complementar. Entregue em 21/05/2007, conforme AR anexo. Em
825 21/06/2007, fls. 29, Processo encaminhado para análise da CEARQ. Em 13/11/2009, fls.
826 31e32, Anexadas as ARTs 20083703558 e 20083732892, pagas respectivamente em
827 25/11/2008 e 27/11/2008, pelo Engenheiro Civil PAULO POMINI CREA PR-10947/D, cujos
828 Serviços abrangidos pelas ARTs são Execução, Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural,



829 Hidráulico e Tubulações Telefônicas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou em
830 votação o relato e a plenária votou pela sua aprovação e homologou o arquivamento dos
831 autos. Em seguida, a Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI fez o relato que se
832 segue: Processo: 2006/7-061350-4. Origem: RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário: MARCOS
833 GUERRA – PESSOA FÍSICA. Local da Obra: RUA BERNARDINO VASCONCELOS DE AZEVEDO, 188.
834 Cidade: LONDRINA/PR. Arrolado: MAURO PLACE MOREIRA. Assunto: FALTA DE ART. Fato
835 Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1. Data Fiscalização: 27/03/2006. Fase: COBERTURA.
836 Tipo de Obra: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100M². Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área
837 Existente: 100M². Área Ampliada: 25M². Área Total: 125 M². Pavimentos: 1. Obs. Fiscal: SEM
838 OBSERVAÇÕES. HISTÓRICO Em 10/11/2004, fls. 02, Relatório de Visita na obra do Sr. Marcos
839 Guerra, referente a edificação unifamiliar de 125 m², sendo 25 m² de área ampliada, sem
840 apresentação de ART. Em 28/04/2006, fls. 03, Emitida notificação para o proprietário Marcos
841 Guerra por exercício ilegal da profissão (projetos arquitetônico, estrutural, elétrico,
842 tubulações telefônicas, hidráulico, execução de obras e serviços e fornecimento de lajes
843 pré-moldadas). Entregue em 03/05/2006, conforme AR anexo. Em 15/05/2006, fls. 04, A
844 esposa do proprietário, Rosângela Tank Pereira, apresenta defesa afirmando que o Sr.
845 Ricardo Maia, “desenhista da prefeitura foi quem fez o projeto”. Em 02/06/2006, fls. 06, No
846 Relatório de Consulta de ART consta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista
847 Mauro Pace Moreira, carteira SP-178045/D, a ART consta como irregular e a situação consta
848 em aberto. Além disso, consta como área existente 22,73m² e como área ampliada 77,39m².
849 Os serviços abrangidos pela ART em questão são execução e projeto arquitetônico. No
850 mesmo dia foi emitido ofício nº 2006/7-061350-4 informando o profissional a necessidade de
851 regularização da obra no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento. Ofício entregue em
852 12/06/2006, AR Anexo. Em 28/06/2006, fls. 08, O Arquiteto e Urbanista Mauro Pace Moreira
853 apresenta defesa informando que tramita uma aprovação do projeto na prefeitura, e anexa
854 cópia da aprovação de projeto de construção residencial e alvará, datado de 13/06/2006. Em
855 1º/08/2006, fls. 10, Processo encaminhado para análise da CEARQ. Em 20/11/2006, fls. 12, A
856 CEARQ solicita diligência para esclarecer quem é o proprietário da obra e área da edificação.
857 Em 26/03/2007, fls. 13 a 17, Em Atendimento a solicitação de diligência da CEARQ obtém-se
858 a seguinte informação: “informamos que a proprietária da obra é a Sra. Rosângela Tank
859 Pereira, esposa do Sr. Marcos Guerra, arrolado como tal ato na inspeção. Esclarecemos ainda
860 que atualmente a obra encontra-se totalmente concluída e apresenta 120,13m². Na data da
861 fiscalização 22,92m² se encontravam em execução e 97,21m² era o existente. Destes
862 97,21m², apenas 22,73m² estavam em situação regular, por se tratar de conjunto
863 habitacional da COHAB. O projeto apresentado trata-se de projeto de regularização da obra
864 com área de 22,73m² (regular) mais 97,39m² (irregular), totalizando 120,12m²”. Cópia do
865 projeto arquitetônico e do alvará de licença em anexo. Em 26/03/2007, fls. 18, Processo
866 encaminhado para análise da CEARQ. Em 17/05/2010, fls. 22 a 24, Conselheiro Arquiteto
867 Laércio Leonardo de Araújo vota pela emissão de notificação ao profissional Arquiteto e
868 Urbanista Mauro Pace Moreira, por falta de ART de regularização de obra e notificação por
869 recolhimento extemporâneo de ART de execução de obras/serviço e projeto arquitetônico.
870 PARECER O processo foi encaminhado para análise e instrução da CEARQ. No entanto, com a
871 constituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através da Lei 12.378/2010, a
872 competência para apresentar manifestação quanto ao prosseguimento ou cancelamento da
873 autuação referente aos profissionais arquitetos e urbanistas foi transferida para o referido
874 conselho. Portanto, no exercício de sua competência este Conselho passa a analisar o caso



875 concreto considerando os seguintes fatos e legislação pertinente: Trata-se de fiscalização
876 efetuada na obra do Sr Marcos Guerra, referente a uma ampliação de 22,92m² realizada em
877 uma residência com 97,21m² de área existente, totalizando 120,12m², não sendo indicado
878 profissional responsável técnico; Em 02/06/2006 o Arquiteto e Urbanista Mauro Pace
879 Moreira foi oficiado a proceder a regularização da obra no prazo de 10 (dez) dias, de acordo
880 com o disposto na Resolução 229/75 do CONFEA; O Arquiteto e Urbanista MAURO PACE
881 MOREIRA apresentou manifestação de que não se trata de acobertamento, pois tramita na
882 prefeitura uma aprovação de projeto, conforme atesta apresentando comprovante de
883 pagamento de taxa de aprovação de projeto da Prefeitura do Município de Londrina, datada
884 de 13/06/2006, com 97,21m² de área construída; A Lei nº 6.838/80 que "Dispõe sobre o
885 prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo
886 disciplinar, a ser aplicada por órgão competente", in verbis. "Art. 1º. A punibilidade de
887 profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja
888 inscrito, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato respectivo. A
889 Lei Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o
890 processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil
891 ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios
892 atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência
893 ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Resolução 1.008/2004 do CONFEA: "Art.
894 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência
895 de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; (...) III -
896 quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da
897 decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou...". VOTO: Face
898 o exposto, VOTO pelo cancelamento da notificação contra o Arquiteto e Urbanista MAURO
899 PACE MOREIRA e o arquivamento do referido processo. O Presidente JEFERSON DANTAS
900 NAVOLAR solicitou ao plenário que desse seu voto, tendo sido aprovado o arquivamento dos
901 autos. A seguir o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER fez dois relatos, a saber:
902 Primeiro Relato: Processo: 2008/7-025416-7. Origem: RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário:
903 GILMAR FABIANO ZAVADZKI – PESSO FÍSICA. Local da Obra: RUA IZABEL A. REDENTORA,
904 1434, LJ 257. Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Arrolado: GILMAR FABIANO ZAVADZKI.
905 Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. Fato Gerador: ARTIGO 6º, ALÍNEA A DA LEI
906 5.194/66. Data Fiscalização: 24/09/2008. Fase: OUTROS. Tipo de Obra: COMERCIAL ATÉ
907 100M². Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área Total: 55,45M². Pavimentos: 1. Obs. Fiscal:
908 montagem da loja 257 (bicho valente) no Shopping São José. Ar condicionado já fiscalizado:
909 RU. 2008/7-026715-9. HISTÓRICO Em 24/09/2008, fls. 02, Relatório de Visita na obra do Sr.
910 Gilmar Fabiano Zavadzki, referente a loja comercial com área total de 55,45m². – Em
911 30/09/2008, fls. 03 e 04, ART nº 3054507391, em nome do Engenheiro Civil Uwe Piper,
912 carteira PR-20000/D, referente a estruturas metálicas com dimensão de 2,7m²; ART nº
913 20082775610, em nome do Engenheiro Eletricista Osvaldo Uber, carteira PR-20030/D,
914 referente a projeto e execução de obra/serviço técnico profissional em eletricidade. – Em
915 30/09/2008, fls. 05, Emitida notificação para o proprietário Sr. Gilmar Fabiano Zavadzki, por
916 exercício ilegal da profissão (execução de obras e serviços, projetos de tubulação telefônica e
917 prevenção contra incêndios), ainda solicita a cópia do contrato com a empresa Longhini
918 Engenharia Ltda. Referente a instalação do sistema de incêndio. Notificação não entregue,
919 conforme AR anexo. Em 30/09/2008, fls. 06, Emitida notificação para o Engenheiro Civil
920 Aurélio Franceschi, por falta de ART (refere-se ao laudo de estabilidade). Entregue em



921 09/10/2008, conforme AR anexo. - Em 07/09/2008, fls. 07, Em atendimento a notificação o
922 Engenheiro Civil Aurélio Franceschi informa que foi contratado pelo Shopping São José e não
923 pelo Sr. Gilmar Fabiano Zavadzki. Informa ainda que para comprovar a regularidade na
924 prestação de serviços fiscalizados já havia sido emitida a ART 20082638973. - Em 02/12/2008,
925 fls. 09, Reemitida notificação para o proprietário Sr. Gilmar Fabiano Zavadzki, por exercício
926 ilegal da profissão (execução de obras e serviços, projetos de tubulação telefônica e
927 prevenção contra incêndios), ainda solicita a cópia do contrato com a empresa Longhini
928 Engenharia Ltda. Referente a instalação do sistema de incêndio. Entregue em 08/12/2008,
929 conforme AR anexo. - Em 06/01/2009, fls. 11, Emitido auto de infração para o proprietário Sr.
930 Gilmar Fabiano Zavadzki, por exercício ilegal da profissão (execução da obra aos projetos de
931 tubulação telefônica, prevenção contra incêndio e instalação do sistema de combate a
932 incêndio). Entregue em 15/01/2009, conforme AR anexo. - Em 26/01/2009, fls. 12,
933 Manifestação do Sr. Gilmar Fabiano Zavadzki Informando que: a Arquiteta Karine Poland foi
934 contratada para execução, ART nº 20082476485; o projeto telefônico consta na ART nº
935 20082775610, emitida pelo Engenheiro Eletricista Osvaldo Uber; a empresa que fez o projeto
936 de incêndio e instalação foi a Longhini Engenharia Ltda. Em anexo a ART 20082775610
937 emitida pelo Engenheiro Eletricista Osvaldo Uber, em que consta como serviços contratados
938 apenas “projeto”, e ART 20082476485 emitida pela Arquiteta e Urbanista Karine Poland, em
939 que consta como serviços contratados apenas “projeto arquitetônico”. - Em 09/02/2009, fls.
940 15, Emitida notificação para a empresa Longhini Engenharia Ltda. para que providencie o
941 registro da empresa junto ao CREA no prazo de 30 dias, indicação de responsável técnico
942 devidamente habilitado e registrado no conselho, e informando que a não regularização
943 implicará em autuação por falta de registro de pessoa jurídica. Entregue em 13/02/2009,
944 conforme AR anexo. - Em 05/04/2010, fls. 16, Emitida Notificação para a Arquiteta e
945 Urbanista Karine Poland, carteira PR-83316/D, por falta de ART de execução. Obs: “em defesa
946 protocolada sob o nº14188/2009, onde o proprietário informa que V. Sra é responsável pela
947 execução da obra”. Entregue em 13/04/10, conforme AR anexo. Em 05/04/2010, fls. 17,
948 Emitida Notificação para o Engenheiro Eletricista Osvaldo Uber, carteira PR-20030/D, por
949 falta de ART de projeto telefônico. Entregue em 09/04/2010, conforme AR anexo. – Em
950 15/04/2010, fls. 18, Em atendimento a notificação a Arquiteta e Urbanista Karine Poland
951 apresenta a seguinte manifestação: “consta na ART nº20082476485 que eu, Karine Poland,
952 sou responsável pelo projeto e execução de obra localizada na Rua Izabel A. Redentora, 1434,
953 Lj 221 – centro – São José dos Pinhais. A ART foi retirada no dia 18/08/2008 e paga no dia 27
954 do mesmo mês”. PARECER O processo foi encaminhado para análise e instrução da CEARQ.
955 No entanto, com a constituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através da Lei
956 12.378/2010, a competência para apresentar manifestação quanto ao prosseguimento ou
957 cancelamento da autuação referente aos profissionais arquitetos e urbanistas foi transferida
958 para o referido conselho. Portanto, no exercício de sua competência este Conselho passa a
959 analisar o caso concreto considerando os seguintes fatos e legislação pertinente: Trata-se de
960 fiscalização efetuada na obra do Sr Gilmar Fabiano Zavazki, com área total de 55,45m²,
961 localizada na loja 257 do Shopping São José, rua Izabel A. Redentora, nº 1434; Após ser
962 notificado e autuado por exercício ilegal da profissão o Sr. Gilmar Fabiano Zavaski apresenta
963 defesa informando os dados dos profissionais contratados e traz em anexo duas ARTs: I) ART
964 nº 20082775610, emitida pelo Engenheiro Eletricista Osvaldo Uber, que abrange Projeto e
965 execução de obra ou serviço técnico; e II) ART nº 20082476485, emitida pela Arquiteta e
966 Urbanista Karine Poland, que abrange projeto e execução de obra ou serviço técnico e



967 projeto arquitetônico; Da análise do processo percebe-se que a notificação direcionada e
968 recebida pela Arquiteta e Urbanista Karine Poland dia 13/04/2010, foi indevidamente
969 emitida, visto que a ART nº 20082476485, que abrange todos os serviços que lhe cabiam a
970 responsabilidade, foi emitida pela profissional e paga no dia 27/08/2008 (fls. 14 e 19), ou
971 seja, a ART foi emitida antes da notificação; No que diz respeito a Competência deste
972 Conselho deve-se salientar: A Lei Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente
973 poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se
974 tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração
975 deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por
976 motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." A Lei Federal
977 6.496/77 determina: "Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou
978 prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à
979 Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). ... Art. 3º- A falta da
980 ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº
981 5.194, de 24 DEZ 1966, e demais cominações legais." Resolução 1.008/2004 do CONFEA: "Art.
982 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência
983 de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; (...) III -
984 quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da
985 decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou...". VOTO: Face
986 o exposto, VOTO pelo cancelamento da notificação contra a Arquiteta e Urbanista KARINE
987 POLAND, e o arquivamento do referido processo porque exaurida sua finalidade, visto que o
988 mérito do processo se encerrou em relação a esta profissional. Segundo Relato:
989 Processo:2009/7-311493-5. Origem: RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário: NEREU LUIZ
990 BATTISTI – PESSOA FÍSICA. Local da Obra: IZIDORO PASTORELLO, 861 Cidade: FOZ DO
991 IGUAÇU. Arrolado: MARCELO MARTA. Assunto:FALTA DE ART. Fato Gerador: Lei Federal
992 6.496/1977, artigo 1º. Data Fiscalização: 14/01/2009 Fase: REBOCO. Tipo de Obra: 006 –
993 COMERCIAL ACIMA DE 100M². Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área Ampliada: 0M². Área Total:
994 126M². Pavimentos: 1. Obs. Fiscal: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL. HISTÓRICO
995 Em 14/01/2009, fls. 02, Relatório de Visita na obra do Sr. Nereu Luiz Battisti, referente a
996 edificação de 126,00m². Obs: "CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL". Em
997 04/02/2009, fls. 04 e 05, Em atendimento ao relatório de visita o proprietário apresenta a
998 ART nº 20082050941, assinada pelo Arquiteto e Urbanista Marcelo Marta, (PR-65982/D). Em
999 06/02/2009, fls. 06, Processo duplicado. Processo Origem: 2009/7-090055-5; Processo Cópia:
1000 2009/7-311493-5. Emitida notificação para o Arquiteto e Urbanista Marcelo Marta por falta
1001 de ART de fornecimento de concreto usinado e lajes pré-moldadas. Entregue em 17/02/2009,
1002 conforme AR anexo. Em 06/03/2009, fls. 09 e 10, Emitida Certidão de Reincidência do
1003 profissional autuado. Emitido Auto de Infração para o Arquiteto e Urbanista Marcelo Marta
1004 por falta de ART de fornecimento de concreto usinado e lajes pré-moldadas. Entregue em
1005 12/03/2009. Em 17/04/2009, fls. 11 e 15, O profissional autuado apresenta defesa alegando
1006 que a responsabilidade referente a laje pré-moldada é da empresa SUPER LAJES e referente
1007 ao concreto usinado é da empresa POLIMIX. Apresenta em anexo os dados cadastrais das
1008 referidas empresas no CREA-PR. Em 07/05/2009, fls. 16 a 18, A inspetoria de Foz do Iguaçu
1009 encaminha o processo para a Câmara Especializada de Arquitetura. PARECER O processo foi
1010 encaminhado para análise e instrução da CEARQ. No entanto, com a constituição do
1011 Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através da Lei 12.378/2010, a competência para
1012 apresentar manifestação quanto ao prosseguimento ou cancelamento da autuação referente



1013 aos profissionais arquitetos e urbanistas foi transferida para o referido conselho. Portanto,
1014 no exercício de sua competência este Conselho passa a analisar o caso concreto
1015 considerando os seguintes fatos e legislação pertinente: Trata-se de processo em que o
1016 Arquiteto e Urbanista MARCELO MARTA, em condição de reincidente, foi autuado no dia 12
1017 de março de 2009, data do recebimento da autuação, por falta de ART referente ao
1018 fornecimento de concreto usinado e laje pré-moldada para a obra de propriedade do Sr.
1019 Nereu Luiz Battisti; O profissional autuado apresenta defesa alegando não ser o responsável
1020 pelas atividades em que não foram apresentadas as respectivas ARTs, fato que deu ensejo a
1021 emissão da autuação. Em sua defesa o profissional autuado ainda apontou como
1022 responsáveis pelos serviços de fornecimento de laje pré-moldada e concreto usinado as
1023 empresas Super Lajes e Polimix, respectivamente. A Lei Federal 6.496A77 determina: "Art.
1024 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer
1025 serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à
1026 "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)". Resolução 1.008/2004 do CONFEA: "Art. 47 -
1027 A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes termos: ... III - falhas na identificação
1028 do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; Art.
1029 52 - A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela
1030 ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;"
1031 A Lei Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o
1032 processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil
1033 ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios
1034 atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou
1035 oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." VOTO: Face o exposto, VOTO pelo
1036 cancelamento dos autos de infração e notificações contra o Arquiteto e Urbanista MARCELO
1037 MARTA, por ser este parte ilegítima, e o arquivamento do referido processo. O arquivamento
1038 de ambos os processos foi aprovado pelo plenário. Em seguida o Conselheiro Titular RICARDO
1039 LUIZ LEITES DE OLIVEIRA fez o seguinte relato: Processo: 2009/7-333863-9. Origem:
1040 RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário: GIVANILDA FRAANCISCO ROSA (PESSOA FÍSICA). Local da
1041 Obra: RUA JOSÉ MERHY 1348. Cidade: CURITIBA – PR. Arrolado: GIVANILDA FRAANCISCO
1042 ROSA Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. Fato Gerador: ARTIGO 6º, ALÍNEA A DA LEI
1043 5.194/66 Data Fiscalização: 03/09/2009. Fase: REBOCO. Tipo de Obra: 002 – HABITAÇÃO
1044 UNIFAMILIAR ACIMA DE 100M² Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área Existente: 300M². Área
1045 Ampliada: 40M². Área Total: 340M². Unidade de medida M². Pavimentos: 2. Obs. Fiscal:
1046 CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE FESTAS NA CASA. HISTÓRICO Em 03/09/2009, fls. 02,
1047 Relatório de Visita na obra do Sr. Givanildo Francisco Rosa referente exercício ilegal da
1048 profissão (projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, tubulações telefônicas e
1049 execução). Em 20/10/2009, fls. 05 e 06, Emitida notificação para o Sr. Givanildo Francisco
1050 Rosa por exercício ilegal da profissão (projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico,
1051 tubulações telefônicas e execução). Entregue em 27/10/2009, conforme AR anexo. Em
1052 22/12/2009, fls. 09, Emitido auto de infração para o Sr. Givanildo Francisco Rosa por exercício
1053 ilegal da profissão (projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, tubulações
1054 telefônicas e execução). Entregue em 28/12/2009, conforme AR anexo. Em 11/01/2010, fls.
1055 10 e 12, Em manifestação o proprietário, apresenta defesa alegando que contratou a
1056 Arquiteta e Urbanista ARINA MILANI MANFREDINE (PR-83285/D), para regularizar a obra, e
1057 pediu a desconsideração da multa. Em anexo à defesa enviou a ART emitida pela profissional
1058 referida e paga no dia 15/12/2009. PARECER O processo foi encaminhado para análise e



1059 instrução da CEARQ. No entanto, com a constituição do Conselho de Arquitetura e
1060 Urbanismo, através da Lei 12.378/2010, a competência para apresentar manifestação quanto
1061 ao prosseguimento ou cancelamento da autuação referente aos profissionais arquitetos e
1062 urbanistas foi transferida para o referido conselho. Portanto, no exercício de sua
1063 competência este Conselho passa a analisar o caso concreto considerando os seguintes fatos
1064 e legislação pertinente: Trata-se de fiscalização efetuada na obra do Sr. Givanildo Francisco
1065 Rosa em que foi constatado pelo fiscal o exercício ilegal da profissão por falta de responsável
1066 técnico para projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, tubulações telefônicas e
1067 execução; Emitida notificação para o proprietário, referente ao exercício ilegal da profissão
1068 por falta de responsável técnico para projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico,
1069 tubulações telefônicas e execução; Sem manifestação após o recebimento da notificação foi
1070 emitido o auto de infração; Em manifestação, o proprietário, apresenta defesa alegando que
1071 contratou a Arquiteta e Urbanista ARINA MILANI MANFREDINE, para regularizar a obra, e
1072 pediu a desconsideração da multa. Em anexo à defesa enviou a ART emitida pela profissional
1073 referida e paga no dia 15/12/2009; Visto que a data da regularização da falta (pagamento da
1074 ART) é anterior a data do recebimento do auto de infração, tornou-se indevida a cobrança da
1075 multa; A Lei Federal 6.496A77 determina: "Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a
1076 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia,
1077 à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)".
1078 Resolução 1.008/2004 do CONFEA: "Art. 47 - A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos
1079 seguintes termos: ... II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da
1080 obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; ...Art. 52 – A
1081 extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de
1082 pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;" A Lei
1083 Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo
1084 quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou
1085 prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos,
1086 quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou
1087 oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." A Lei nº 6.838/80 que "Dispõe sobre o
1088 prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo
1089 disciplinar, a ser aplicada por órgão competente", in verbis. "Art. 3º. Todo processo
1090 disciplinar paralisado há mais de 3 (três) anos pendente de despacho ou julgamento, será
1091 arquivado ex officio, ou a requerimento da parte interessada." VOTO: Face o exposto, VOTO
1092 pelo cancelamento da notificação e do auto de infração contra o Sr. GIVANILDO FRANCISCO
1093 ROSA, e o arquivamento do referido processo mostra-se exaurida sua finalidade.
1094 Arquivamento aprovado pela plenária. A seguir o Conselheiro Titular ANDRÉ LUIZ SELL fez o
1095 relato que se segue: Processo: 2009/7-333422-8. Origem: RELATÓRIO DE VISITA Proprietário:
1096 SINDTAXI – SINDICATO DOS TAXISTAS – P. JURÍDICA. Local da Obra: RUA BALTAZAR
1097 CARRASCO DOS REIS, 474. Cidade: CURITIBA/PR. Arrolado: ARQUITETO CARLOS HENRIQUE
1098 BACHSTEIN. Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. Fato Gerador: Lei Federal
1099 5.194/1966, ARTIGO 6º. Data Fiscalização: 05/10/2009. Fase: LEVANTAMENTO. Tipo de Obra:
1100 142 – reforma em edificação sem acréscimo de área. Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área
1101 Ampliada 0M². Área Total: 60M². Pavimentos: 1. Obs. Fiscal: trata-se de fechamento em
1102 alvenaria de aproximadamente 20,00m por 3,00m de altura em um galpão. HISTÓRICO Em
1103 05/10/2009, fls. 02, Relatório de Visita na obra do SINDTAXI – Sindicato dos Taxistas,
1104 referente a edificação de 60,00m². Obs. do Fiscal: "Trata-se de fechamento em alvenaria de



1105 aproximadamente 20m por 3m de altura em um galpão”. Em 14/10/2009, fls. 04, Informação
1106 de duplicação de processo. Processo origem nº 2009/7-035954-1. Processo cópia nº 2009/7-
1107 333422-8, em face de SINDTAXI – Sindicato dos Taxistas. Em 14/10/2009, fls. 05, Emitida
1108 notificação para o SINDTAXI- Sindicato dos Taxistas por exercício ilegal da profissão. Entregue
1109 em 23/10/2009, conforme AR anexo. Em 03/02/2010, fls. 08, Comprovante de Inscrição e de
1110 Situação Cadastral da Razão Social: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do
1111 Estado do Paraná, emitido pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Em 12/02/2010, fls. 10,
1112 Emitido o Auto de Infração e Notificação para SINDTAXI – Sindicato dos Taxistas por exercício
1113 ilegal da profissão (obs: projeto estrutural e execução). Entregue em 22/02/2010, conforme
1114 AR anexo. Em 03/03/2010, fls. 11 a 14, O Arquiteto e Urbanista CARLOS HENRIQUE
1115 BACHSTEIN, (PR-5227/D), apresenta defesa, Protocolo 55194/2010, declarando que a obra
1116 foi iniciada no ano 2000, sob ART nº 2467287, de 31/07/2000, e segue relatando que “por
1117 motivos financeiros a parede de divisa não foi completada até a cobertura (5m). Somente
1118 agora foi possível fazê-lo”. Em anexo apresenta o Alvará da Prefeitura (fl.12) e ART em seu
1119 nome (fls. 13 e 14). PARECER O processo foi encaminhado para análise e instrução da CEARQ.
1120 No entanto, com a constituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através da Lei
1121 12.378/2010, a competência para apresentar manifestação quanto ao prosseguimento ou
1122 cancelamento da autuação referente aos profissionais arquitetos e urbanistas foi transferida
1123 para o referido conselho. Portanto, no exercício de sua competência este Conselho passa a
1124 analisar o caso concreto considerando os seguintes fatos e legislação pertinente: O processo
1125 em epígrafe refere-se a autuação do SINDTAXI – Sindicato dos Taxistas por exercício ilegal da
1126 profissão referente a obra localizada na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 474, de propriedade
1127 do autuado; Após a autuação, o profissional Arquiteto e Urbanista CARLOS HENRIQUE
1128 BACHSTEIN, responsável pela obra apresenta defesa, informando que a obra foi iniciada no
1129 ano 2000. Ainda relata que por motivos financeiros a parede de divisa não foi completada até
1130 a cobertura (5m), e que somente naquele momento foi possível a continuação da obra, e
1131 informa as ARTs nº 2467287 e nº 20094085376, que regularizam a situação da obra, emitidas
1132 em data anterior a lavratura do auto de infração. A Lei Federal 6.496A77 determina: “Art. 1º-
1133 Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer
1134 serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à
1135 “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART)”. Resolução 1.008/2004 do CONFEA: “Art. 47 -
1136 A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes termos: ...II - ilegitimidade de parte;
1137 III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento
1138 observadas no auto de infração; ... Art. 52 - A extinção do processo ocorrerá: I - quando a
1139 câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de
1140 desenvolvimento válido e regular do processo;” A Lei Federal 9.784/99 orienta: “Art. 52. O
1141 órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o
1142 objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A
1143 Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode
1144 revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”
1145 **VOTO:** Face o exposto, VOTO pelo cancelamento dos autos de infração e notificações contra
1146 o SINDTAXI - Sindicato dos Taxistas, e o arquivamento do referido processo pois já se faz
1147 exaurida a sua finalidade.” O arquivamento dos autos foi aprovado pelo plenário. Com a
1148 palavra o Conselheiro Titular LUIZ BECHER fez o relato a seguir: Processo: 2009/7-337637-7.
1149 Origem: RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário: MÓVEIS RUDNICK S/A – PESSOA JURÍDICA. Local
1150 da Obra: RUA GUARATINGA, 4455, KM 181 idade: ARAPONGAS – PR. Arrolado: MÓVEIS



1151 RUDNICK S/A. Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. Fato Gerador: ARTIGO 6º, ALÍNEA
1152 A DA LEI 5.194/66. Data Fiscalização: 11/03/2009. Fase: INSTALAÇÃO. Tipo de Obra: 153 – AR
1153 CONDICIONADO. Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área Total: 10. Unidade de medida TR.
1154 Pavimentos: 1. Obs. Fiscal: 02 aparelhos sendo a potência de 60000 BTU cada um. HISTÓRICO
1155 Em 11/03/2009, fls. 02, Relatório de Visita na obra da Empresa Móveis Rudnick S/A, referente
1156 exercício ilegal da profissão (projeto e instalação de aparelhos de ar condicionado). Em
1157 25/11/2009, fls. 05 e 06, Emitida notificação para a empresa Móveis Rudnik S/A por exercício
1158 ilegal da profissão (projeto e instalação de aparelho de ar condicionado). Entregue em
1159 30/11/2009, conforme AR anexo. Em 04/12/2009, fls. 07 e 08, Em atendimento a notificação
1160 a empresa apresenta a ART de projeto e execução do estande, emitida pelo Arquiteto e
1161 Urbanista ELOIR ERNANI ALBERTI JUNIOR, e informa que a ART de projeto e instalação do ar
1162 condicionado está em fase de assinatura, e anexa a ART nº 20090089657. Em 14/12/2009, fls.
1163 10, Emitido auto de infração para a empresa Móveis Rudnick S/A por exercício ilegal da
1164 profissão (projeto e instalação de ar condicionado). Sem Aviso de Recebimento (AR). Em
1165 06/01/2010, fls. 11, Manifestação do Arquiteto e Urbanista ELOIR ERNANI ALBERTI JUNIOR,
1166 solicitando prorrogação do prazo. Concedido prazo de 10 dias em 06/01/2010. Em
1167 15/03/2010, fls. 13 a 18, Em manifestação do Arquiteto e Urbanista ELOIR ERNANI ALBERTI
1168 JUNIOR, informa: “venho através desta como responsável pela execução do estande,
1169 apresentar o contrato de prestação de serviço do ENGENHEIRO MECÂNICO MARCELO DAL
1170 NEGRO, que na época não recolheu ART, mas fez o projeto e instalação do ar condicionado”.
1171 Em anexo ART de projeto e instalação de ar condicionado emitido pelo Engenheiro Mecânico
1172 Marcelo Dal Negro, carteira PR-79325/D, paga em 12/02/2010, e contrato de prestação de
1173 serviço entre a empresa e o profissional.” PARECER O processo foi encaminhado para análise
1174 e instrução da CEARQ. No entanto, com a constituição do Conselho de Arquitetura e
1175 Urbanismo, através da Lei 12.378/2010, a competência para apresentar manifestação quanto
1176 ao prosseguimento ou cancelamento da autuação referente aos profissionais arquitetos e
1177 urbanistas foi transferida para o referido conselho. Portanto, no exercício de sua
1178 competência este Conselho passa a analisar o caso concreto considerando os seguintes fatos
1179 e legislação pertinente: Trata-se de fiscalização efetuada no estande na Feira de Imóveis –
1180 Pavilhão de Exp. Araçongas S/A da empresa Móveis Rudnick, constatado pelo fiscal o
1181 exercício ilegal da profissão por falta de responsável técnico para o projeto e instalação de ar
1182 condicionado; Emitida a notificação para a empresa Móveis Rudnick, refere ao exercício ilegal
1183 da profissão por falta de responsável técnico para o projeto e instalação de ar condicionado;
1184 Sem manifestação após o recebimento da notificação foi emitido o auto de infração; O
1185 Arquiteto e Urbanista ELOIR ERNANI ALBERTI JUNIOR apresenta manifestação, pedindo
1186 prorrogação de prazo para providenciar a documentação. Foi concedido pela inspetoria de
1187 Apucarana o prazo de 10 dias; O Arquiteto e Urbanista ELOIR ERNANI ALBERTI JUNIOR
1188 apresenta manifestação apresentar contrato de prestação de serviço e ART referente aos
1189 serviços faltantes, e informa que o ENGENHEIRO MECÂNICO MARCELO DAL NEGRO, na época
1190 que prestou o serviço, não recolheu a ART, mas fez o projeto e a instalação do ar
1191 condicionado; A Lei Federal 6.496A77 determina: Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal,
1192 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
1193 Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade
1194 Técnica" (ART)". Resolução 1.008/2004 do CONFEA: “Art. 47 - A nulidade dos atos
1195 processuais ocorrerá nos seguintes termos: ... II - ilegitimidade de parte; III - falhas na
1196 identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de



1197 infração; ...Art. 52 - A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada
1198 concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular
1199 do processo;" A Lei Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente poderá declarar
1200 extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar
1201 impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração deve anular
1202 seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de
1203 conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." VOTO: Face o exposto,
1204 VOTO pelo cancelamento da notificação e do auto de infração contra a empresa Móveis
1205 Rudnick, e o arquivamento do referido processo porque prejudicado por fato superveniente".
1206 A plenária acompanhou o voto do relator, aprovando o arquivamento do processo. Em
1207 seguida pelo Conselheiro Titular CARLOS HARDT fez o último relato do dia, como se segue:
1208 Processo: 2009/7-338356-5. Origem: RELATÓRIO DE VISITA. Proprietário: JOSÉ ANÉSIO ALVES
1209 – PESSOA FÍSICA. Local da Obra: AV JOSÉ DE CIEL FILHO – AO LADO DO 717, S/N. Cidade:
1210 LONDRINA/PR. Arrolado: JOSÉ ANÉSIO ALVES. Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (P.
1211 FÍSICA). Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 ART 6 ALÍNEA "a". Data Fiscalização:
1212 19/11/2009. Fase: FUNDAÇÕES. Tipo de Obra: 001 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100
1213 M2 Sit. do Auto: ANÁLISE CAU. Área Total: 168,24M². Pavimentos: 1. Obs. Fiscal: trata-se de
1214 duas residências geminadas, sendo uma com 89,12m² e outra com 79,10m² - presente na
1215 obra somente rascunho do projeto, sem qualquer identificação de autor e/ou rep. técnico.
1216 **HISTÓRICO** Em 19/11/2009, fls. 02 e 03, Relatório de fiscalização de visita de rotina de obra
1217 em andamento. Nesta oportunidade foi observada a seguinte irregularidade: EXERCÍCIO
1218 IRREGULAR DA PROFISSÃO (P. FÍSICA), observada a falta de ART de Projeto Arquitetônico e
1219 Execução. Em 03/12/2009, fls. 05, Emitida a NOTIFICAÇÃO para o Sr. JOSÉ ANÉSIO ALVES –
1220 PESSOA FÍSICA, endereçado para a Rua Sérgio Djalma de Holanda, 160 Jd. dos Estados,
1221 Londrina-PR informando o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma para a
1222 regularização "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA", Sob pena de Autuação por falta
1223 de ART, nos termos da Resolução nº 229/73 do CONFEA, do artigo 3º da Lei Federal nº
1224 6.496/77 e da aplicação da penalidade prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.
1225 O registro de Aviso de Recebimento – AR, referente à Notificação está datado de 09/12/2009
1226 (anexo). Em 07/01/2010, fls. 08, Emitido o AUTO DE INFRAÇÃO em 07/01/2010, para o Sr.
1227 José Anésio Alves referindo-se à infração: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (P. FÍSICA),
1228 elencada no artigo 1º da Lei 6.496/77 em consonância com a alínea "a" do art. 73 da Lei nº
1229 5.194/66, no valor de R\$ 760,00. Em anexo o AR referente ao mencionado Auto de infração
1230 acima descrito datado de 12/01/2010. Em 26/01/2010, fls. 09 e 10, Anexado Formulário para
1231 apresentação de defesa junto ao CREA-PR sob nº 2010/19547, apresentando cópia da ART nº
1232 20094393488, de Projeto Arquitetônico e de Execução da referida obra, em nome de Vera
1233 Lúcia Barbosa, na qual assina o Arquiteto e Urbanista SÉRGIO GASPARINO (PR-57954/D),
1234 24/11/2009. Em 29/01/2010, fls. 11, Em diligência do Ag. Matrícula nº 258, o Fiscal Sr. Santo
1235 Antônio Mezacasa, constatou que a Sra. Vera Lúcia Barbosa é sócia do Sr. José Anésio Alves
1236 na construção fiscalizada, relatando que o endereço é o Lote 02-B da Quadra 20, JD Imagawa,
1237 Londrina – PR, informação confirmada pelo Relatório de consulta de ART datado de
1238 02/02/2010. Em 02/02/2010, fls. 13, Anexado ao Processo o Histórico e Encaminhamento de
1239 Processo às Câmaras para análise e julgamento, tendo sido anotado que foi constatada a
1240 existência da ARTs nº 20094393402, esta referindo-se a obra com área de 89,14m², como
1241 também nº 20094393488 destinada a obra com área de 79,10m², respectivamente, estando
1242 ambas assinadas pelo Arquiteto e Urbanista SERGIO GASPARINO, constando que as mesma



1243 foram emitidas antes da lavratura do Auto de Infração. PARECER O processo foi encaminhado
1244 para análise e instrução da CEARQ. No entanto, com a constituição do Conselho de
1245 Arquitetura e Urbanismo, através da Lei 12.378/2010, a competência para apresentar
1246 manifestação quanto ao prosseguimento ou cancelamento da autuação referente aos
1247 profissionais arquitetos e urbanistas foi transferida para o referido conselho. Portanto, no
1248 exercício de sua competência este Conselho passa a analisar o caso concreto considerando os
1249 seguintes fatos e legislação pertinente: Trata-se de fiscalização efetuada na obra do Sr. José
1250 Anésio Alves (Pessoa Física CPF 301.481.389-34) que foi constatado, pelo fiscal, EXERCÍCIO
1251 ILEGAL DA PROFISSÃO (P. FÍSICA), por falta de ART para Projeto Arquitetônico e Execução de
1252 duas residências geminadas, onde foi verificada apenas a presença de rascunho do Projeto,
1253 sem qualquer identificação de autor e/ou responsável técnico pela obra; Emitida notificação
1254 para o proprietário, referente ao exercício ilegal da profissão por falta de responsável
1255 técnico; Em diligência realizada pelo Ag. Fiscal Santo Antônio Mezacasa, constatou-se que a
1256 referida obra possuía ARTs, emitidas em data anterior à emissão do Auto de Infração,
1257 entretanto em nome de outra pessoa, Sra. Vera Lúcia Barbosa, a qual é sócia do proprietário
1258 fiscalizado. Restou demonstrada a existência de documentos que suprem a falta indicada
1259 tanto pelo Relatório de Fiscalização e sua correspondente Notificação, como pelo Auto de
1260 Infração lavrado; A Lei Federal 6.496A77 determina: "Art. 1º- Todo contrato, escrito ou
1261 verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes
1262 à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade
1263 Técnica" (ART)". Resolução 1.008/2004 do CONFEA: "Art. 47 - A nulidade dos atos
1264 processuais ocorrerá nos seguintes termos: ... II – ilegitimidade de parte; III - falhas na
1265 identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de
1266 infração; ... Art. 52 - A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada
1267 concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular
1268 do processo;" A Lei Federal 9.784/99 orienta: "Art. 52. O órgão competente poderá declarar
1269 extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar
1270 impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. Art. 53. A Administração deve
1271 anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por
1272 motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." VOTO: Face o
1273 exposto, VOTO pelo cancelamento da Notificação e dos Autos de Infração em face do Sr. José
1274 Anésio Alves, e o arquivamento do referido processo pois já se demonstrou sanada a falta
1275 que deu origem ao mesmo. Novamente a plenária votou com o relator, aprovando o
1276 arquivamento do processo.....
1277 **5 – Relato CAU/BR**.....
1278 O Conselheiro Federal LAÉRCIO LEONARDO ARAUJO fez o relato da décima segunda reunião
1279 plenária do CAU/BR, realizada nos dias 08 e 09/11, esclarecendo que compareceu apenas no
1280 segundo dia, assim, não saberá dizer a finalização de alguns assuntos, especialmente o que
1281 trata da numeração dos profissionais e das carteiras profissionais, mas comprometeu-se a
1282 encaminhar as resoluções assim que estiver com elas em mãos. Outra votação da qual não
1283 participou foi a que tratava do salário mínimo profissional; essa discussão já foi levada há
1284 cerca de dois meses atrás, e se questionava a legalidade do conselho fiscalizar isso ou não,
1285 sendo que o parecer da assessoria jurídica foi que o Conselho pode ter essa atribuição; essa
1286 resolução já foi aprovada; comprometeu-se em repassar o texto final ao conselheiros, tão
1287 logo esteja com ele; na sua opinião, nessa questão específica, faltou a contribuição dos
1288 estados na elaboração dessa resolução, como tem sido habitual na construção de outras



1289 resoluções, mas isso não aconteceu com a questão do salário mínimo profissional. O
1290 Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMeyer pediu esclarecimentos por não ter
1291 entendido muito bem, já que no texto da lei não foi aprovada a vinculação do salário mínimo
1292 profissional; perguntou se existe base legal para o Conselho fazer isso. O Conselheiro Federal
1293 LAÉRCIO LEONARDO ARAÚJO esclareceu que há dois meses atrás havia essa insegurança
1294 jurídica, tanto é que a votação foi por não fazer a fiscalização, justamente pela incerteza se
1295 isso era atribuição do Conselho, especialmente no que concerne às empresas privadas;
1296 colocou, como informação que encontra-se em processo bem adiantado no Congresso
1297 Nacional uma lei que estende a todos os arquitetos, do serviço público ou privado, a questão
1298 do salário mínimo profissional; a resolução que foi aprovada no CAU/BR, diz respeito à
1299 iniciativa privada e, segundo a assessoria jurídica do CAU nacional, o Conselho tem atribuição
1300 para isso, sim. Em seguida, informou que a reformulação orçamentária do exercício de 2012
1301 de todos os estados foram aprovadas em plenária, assim como o balancete do CAU/BR de
1302 janeiro a agosto de 2012. Relatou que Comissão de Finanças do CAU/BR estabeleceu o limite
1303 de até 54% da arrecadação para gastos com funcionários do CAU/BR, esclarecendo que esse
1304 limite é válido apenas para este ano corrente, porque previsão orçamentária de 2013 prevê
1305 uma correção monetária de 5,5% com gasto de pessoal, sendo que a perspectiva de
1306 arrecadação para o ano que vem é bem maior do que isso. Para 2013, estabeleceu-se um
1307 limite prudencial de 45%, e máximo de 50% da arrecadação para gastos com pessoal. A seguir
1308 informou que houve uma alteração do calendário no final de ano em face do Congresso
1309 Panamericano de Maceió, principalmente das comissões; algumas realizarão suas reuniões
1310 no Congresso. Em seguida falou sobre o Manual de Fiscalização, esclarecendo que é Manual
1311 e não Resolução, porque quem tem atribuição de fiscalização são os CAUs/UF, então esse
1312 manual serve como orientação aos estados, especialmente aqueles mais deficitários; a ideia
1313 do manual foi muito bem recebida e a Comissão de Exercício Profissional tomou o cuidado
1314 de pedir contribuição a todos os CAUs estaduais; solicitou que as sugestões ao manual
1315 extraídas nesta reunião de hoje sejam encaminhadas também para ele. Por último informou
1316 que de 05 a 07 de dezembro próximo acontecerá o Seminário Internacional CAU/BR – O
1317 Estado da Arte dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo no Mundo, Experiência e Desafio –
1318 esclarecendo que ele é aberto a todos os conselheiros. Encerrou sua fala dizendo ter a
1319 convicção de que esse ano foi emergencial e muitas resoluções foram aprovadas
1320 emergencialmente também, o que gerou algumas revisões; atualmente isso tem sido feito
1321 com mais calma e com mais detalhamento. Acredita que 2013 deverá ser um ano com menos
1322 necessidade de resoluções, com a agenda voltada para a sociedade, com discussões sobre
1323 concursos, sobre assistência técnica; sobre a harmonização entre CONFEA/CAU. Com
1324 referência a essa harmonização CONFEA/CAU, relatou que têm buscado harmonização,
1325 primeiramente, naqueles assuntos em que há mais pontos em comum e a perspectiva é que
1326 dessa harmonização surjam resoluções conjuntas e talvez a primeira resolução a ser
1327 elaborada conjuntamente seja a que trata da engenharia de segurança do trabalho, uma vez
1328 que esse tema foi aquele que mais apresentou pontos em comum. Os temas mais
1329 controversos foram deixados para depois a fim de não emperrar o processo. Além disso, a
1330 agenda de 2013 deverá ser mais voltada para o profissional e, na questão da assistência
1331 técnica, não só para o profissional, mas para a sociedade como um todo. Lembrou que a
1332 assistência técnica foi uma das bandeiras do CAU/PR como forma de levar arquitetura à
1333 população e o CAU/BR assimilou essa ideia; mais do que fiscalizar a ideia é de que a
1334 população tenha acesso à arquitetura, através da assistência técnica. O Conselheiro



1335 Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO disse que tem curiosidade em saber as rubricas que o CAU/BR
1336 utiliza e que é sabido que o orçamento do CAU/BR é 20% da arrecadação dos CAUs/UF ;
1337 perguntou se esse valor está consensuado, como são feitos esses gastos, se há especificação
1338 de gastos, além do pessoal. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO ARAÚJO respondeu
1339 que a previsão de arrecadação do CAU, como um todo, para 2013 está em torno de oitenta
1340 milhões de reais, 20% por cento desse valor caberá ao CAU/BR, ou seja, dezesseis milhões de
1341 reais; esclareceu que responde como membro da comissão de finanças: cada unidade do
1342 CAU/BR – SICCAU, planejamento, diretoria, CEAU, conselho-diretor, comissões, etc – é um
1343 centro de custo e a previsão orçamentária do CAU/BR é feita por centro de custo; e somadas
1344 as previsões orçamentárias encaminhadas por esses centros de custos à comissão de
1345 finanças, o valor obtido foi quase o dobro da arrecadação prevista, muita coisa terá que ser
1346 glosada; o que está sendo discutido agora é como e o quê cortar das previsões orçamentárias
1347 encaminhadas. Pontuou que o bom administrador de uma autarquia não é aquele que faz
1348 economia de dinheiro, mas sim aquele que gasta todo o dinheiro bem; e a previsão de
1349 arrecadação do CAU/BR foi bem conservadora, ou seja, 5%. Relatou que alguns estados
1350 entendem que quem deve fazer a previsão orçamentária são os CAUs/UF e não o CAU
1351 nacional, mas se for feito assim, não seria possível ao CAU/BR fazer um controle, até dos seus
1352 gastos; assim optou-se pela previsão conservadora, o orçamento de 2013 será feito e dois,
1353 três meses depois, já com dados de arrecadação mais concretos, havendo necessidade, isso
1354 poderá ser revisto. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO perguntou ainda, se todos
1355 os CAUs estaduais já estão instalados, com CNPJ. O conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO
1356 DE ARAÚJO respondeu dizendo que os CAUs/UF são diferentes entre si; até onde sabe, só
1357 quatro CAUs/UF têm o arquivo de retorno – PR, RJ, SP e GO – sistemática que depende de
1358 convênio com o Banco do Brasil e permite que a arrecadação vá direto para a conta do CAU
1359 estadual; só esses estados tem plena consciência do que está entrando ou saindo; para os
1360 outros CAUs quem faz esse serviço é o CAU/BR, ou seja, o CAU nacional tem assumido uma
1361 ação que não é dele. Colocou que existe toda uma discussão com relação aos recursos do
1362 CAU/BR, por exemplo, no que diz respeito ao SICCAU; essa discussão ainda é incipiente, mas
1363 a questão que fica é se é atribuição do CAU/BR manter o sistema ou cabe aos CAUs/UF essa
1364 tarefa. Esse questionamento não se restringe ao SICCAU, mas também a outros sistemas,
1365 como o SISCONT.NET, por exemplo. Discute-se, também, a possibilidade de fazer uma força
1366 tarefa visando a organização de todos os CAUs, CNPJ, conta bancária, etc., para que se
1367 efetive a instalação desses CAUs/UF, que deverão estar funcionando plenamente em 2013. A
1368 Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI perguntou a quem cabe o pagamento
1369 dessa instalação. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO DE ARAÚJO colocou que uma das
1370 formas de se resolver essa questão é o fundo de apoio, porque aí não haverá motivo para
1371 não acontecer, dinheiro não faltará; é necessário encontrar uma fórmula para auxiliar esses
1372 CAUs. Colocou que no dia 29 de novembro está marcada, em Maceió, uma reunião com a
1373 Comissão Gestora do Fundo onde deverão ser discutidas essas questões. Pedindo a palavra o
1374 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou que os presidentes de CAUs perceberam
1375 uma distância muito grande entre suas plenárias e os executivos e a plenária federal; existem
1376 assuntos que cabem exclusivamente aos estados; não é tarefa da plenária do CAU/BR
1377 deliberar sobre ações do executivo dos estados, mas isso estava começando a acontecer;
1378 pensaram que o fórum ideal para isso fosse o fórum de presidentes, a ele cabia descobrir as
1379 diferenças entre os CAUs e discutir as perspectivas de gestão comum entre eles; esse era o
1380 caminho que, se acreditava, deveria ser trilhado, com toda a independência necessária;



1381 houve um desvio deliberado dessa rota e hoje esse fórum não delibera mais nada; como
1382 alternativa e em função do procedimento das carteiras profissionais houve uma separação
1383 dos sete CAUs, que são superavitários (sete conselhos) dos deficitários e lhe parece que esse
1384 seja o fórum mais adequado para debater essas questões. Esclareceu que é muito difícil
1385 debater algumas questões com CAUs que são absolutamente dependentes, é constrangedor,
1386 os colegas nem têm como participar das reuniões por falta de dinheiro até para a passagem.
1387 Esse grupo começa a ter espaço para se colocar; na semana passada houve uma reunião com
1388 seis estados (PR, SP, RJ, SC, RS e MG), cuja pauta foi carteira profissional e inevitavelmente,
1389 outros assuntos surgiram, como a questão financeira. Os presidentes dos, CAU/PB, CAU/BA e
1390 CAU/SP são os representantes desse grupo de presidentes no Conselho Gestor, com o
1391 compromisso de não fazer proposta, mas tem a responsabilidade de ouvir as propostas do
1392 conselho e levar aos presidentes para que façam sugestões, com tempo hábil. A Lei do CAU,
1393 no seu artigo 60, reza que é atribuição do CAU/BR constituir o Fundo e cabe pensar como
1394 está sendo feita a gestão disso. O Conselheiro Federal JOÃO VIRMOND SUPPLY NETO
1395 colocou que a criação do Fórum de presidentes é bem oportuna; o nascimento do CAU gerou
1396 a possibilidade de todos os arquitetos trabalharem em qualquer estado da federação e isso
1397 exige uma equidade em relação ao exercício profissional. Além disso, aqueles profissionais
1398 que eram contra a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo sempre apregoaram que
1399 alguns CAUs não se sustentariam. Em seguida disse que a previsão de arrecadação para 2013
1400 é de 80 milhões, sendo 20% , ou seja, 16 milhões para o CAU/BR, desses, 50% por cento (8
1401 milhões) deverá ser de gasto com pessoal, 5% é o índice para o fundo e perguntou quanto
1402 tem em caixa, se há essa sensação de que o Conselho está sustentável no sentido de gerir
1403 esses CAUs que estão deficitários. Em resposta à pergunta o Conselheiro Federal LAERCIO
1404 LEONARDO DE ARAÚJO disse que para responder à questão é necessário ir à origem dessa
1405 questão, primeiro, voltando a 2011, no tempo da CEARQ, cuja decisão política foi de se
1406 instalar um CAU em cada estado, a despeito de propostas de união de vários estados serem
1407 atendidos por um único conselho, o que é permitido em Lei. Essa decisão está sendo
1408 respeitada, mesmo com o conhecimento de que muitos desses CAUs não tem arrecadação
1409 suficiente para se sustentarem. Em 2012, ficou estabelecido que são necessários seiscentos e
1410 cinquenta mil reais anuais para que um conselho se mantenha com uma estrutura mínima de
1411 serviços básicos; existia um recurso do valor repassado pelo CREA, do qual foi separado 5%
1412 para o fundo de apoio, que seria utilizado para a instalação dos CAUs/UF de todos os estados.
1413 Há dois meses atrás houve uma reunião plenária em que foi definido o tamanho do CAU
1414 básico e a partir daí os recursos desse fundo foram acessados, mas não todo, há uma sobra
1415 desses recursos para 2013. Pontuou que alguns estados questionam a existência do Fundo,
1416 mas foram decisões políticas tomadas, respeitando decisões anteriores. O presidente
1417 JEFERSON DANTAS NAVOLAR afirma que, na sua opinião, todo debate é sadio, acontece sob a
1418 base da Lei e das Resoluções. Ressalta que esse é apenas um dos debates, o Regimento
1419 Interno e o novo Regimento Geral é outro; entende que há a necessidade de unicidade no
1420 texto do regimento interno dos estados. São assuntos que não estavam sendo debatidos,
1421 mas agora começa a acontecer. O compartilhamento de função, que parece ser rejeitado
1422 pelos CAUs deficitários, é muito bem vindo para os CAUs superavitários, visando economizar
1423 recurso financeiro, tempo etc., e entende que esses deveriam estar mais interessados nisso
1424 do que os CAUs que se sustentam sozinhos. Em seguida pediu que o conselheiro federal
1425 fizesse um relato sobre a ação judicial referente ao repasse dos recursos do CREA que foi
1426 ganha. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO ARAÚJO relatou que havia um



1427 questionamento do CREA/RS com relação à constitucionalidade da Lei do CAU e com relação
1428 à saída do sistema CREA/CONFEA e até o presente momento não foi repassado nenhum
1429 recurso do CREA/RS ao CAU. O CAU/RS funcionou nesse primeiro ano, com recursos gerais,
1430 do que foi distribuído para todos os estados. A decisão da justiça, agora divulgada, é de que a
1431 Lei do CAU é constitucional e o questionamento não tinha nenhum fundamento. Essa decisão
1432 favorece não apenas o Rio Grande do sul, mas todos os outros estados que ainda não
1433 receberam os recursos do CREA. O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
1434 perguntou se no Paraná o CREA repassou todo o recurso que cabia ao CAU, tendo sido
1435 respondido pelo Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR que sim, que o CAU/PR foi um dos
1436 primeiros a receber os valores devidos pelo CREA. O Conselheiro Federal LAERCIO LEONARDO
1437 ARAÚJO esclareceu que existe uma auditoria de todos esses recursos que foram repassados
1438 pelo CREA ao CAU; tem recebido os relatórios dessa auditoria e, do que foi apresentado,
1439 existem algumas inconsistências que foram detectadas e estão sendo sanadas, mas daquilo
1440 que eles não apresentaram como prestação de contas, não há como auditar o CREA; assim, a
1441 estratégia tem sido aproveitar essas ações que estão ajuizadas contra o CREA, como essa do
1442 Rio Grande do Sul, por exemplo, porque o processo possibilita que a auditoria seja feita no
1443 CONFEA e estando ali, tem-se acesso a todos os CREAS. Citou o exemplo de Minas Gerais,
1444 onde engenheiros arquitetos continuam no CREA/MG, pagando anuidade e do Paraná onde o
1445 número de empresas registradas no CAU chega ser ridículo, de tão pequeno, porque seus
1446 cadastros não foram repassados pelo CREA/PR. Toda a documentação repassada do CREA ao
1447 CAU/BR está sendo auditada e as discrepâncias sanadas. O Conselheiro Suplente JOÃO
1448 CARLOS DIÓRIO colocou que agora é possível ao CAU/PR fazer uma auditoria, já que estamos
1449 recebendo todas as ARTs dos arquitetos, basta separar as referentes a 2011 e levantar qual
1450 foi a arrecadação, pelo menos de ART. O Conselheiro LAERCIO LEONARDO ARAÚJO lembrou
1451 que os CREAS têm que fazer uma prestação de contas à União, que também pode ser
1452 analisada, mas a análise documental ainda é o meio mais eficaz.-----
1453 Em seguida o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR passou a palavra ao Conselheiro
1454 Titular JOÃO VIRMOND SUPPLY NETO, candidato à presidência da Federação Panamericana de
1455 Arquitetos (FPAA), que se manifestou dizendo que todas essas coisas são o reflexo de um
1456 caminho que vem sendo trilhado desde 2004, quando iniciou sua participação na FPAA, mas
1457 é um caminho que começa a mostrar uma conexão, que está aqui no Paraná; hoje já pode
1458 dizer que CAU/PR alcançou sua maturidade e lembrou que a primeira iniciativa efetiva para
1459 criação do Colégio Brasileiro de Arquitetos (CBA) também aconteceu aqui no Paraná,
1460 buscando trilhar o caminho de uma lei própria dos arquitetos; aqui aconteceram os primeiros
1461 debates a respeito dos conselhos, em 2005, com o apoio do sistema do CREA, com
1462 representantes do cone-Sul; manifestou sua satisfação em ver que o Paraná está sendo
1463 exemplo, tendo sido o primeiro CAU a se instalar no país, o primeiro a alcançar sua
1464 autonomia financeira e isso, fazendo o óbvio, simplesmente trilhando um caminho com ética,
1465 objetividade e clareza; uma das coisas que serviram de modelo, foi o exemplo dos outros
1466 países do Cone-Sul, que já tem experiência de conselhos de arquitetura há muitos anos;
1467 colocou que essa aproximação maior, que a FPAA vai proporcionar com os países das
1468 Américas é bastante oportuna e só gerará ganhos; agradeceu o apoio que o Conselho está
1469 dando à sua candidatura e ressaltou que esse não é um trabalho que fará sozinho, mas
1470 conjuntamente com os conselheiros, ressaltando que a parceria é importante. O Presidente
1471 JEFERSON DANTAS NAVOLAR relatou que a plenária hoje referendou o apoio à candidatura
1472 do conselheiro e também o início de apoio à sua gestão como presidente da FPAA; informou



1473 que citou os três grupos de trabalho existentes na federação e solicitou a integração dos
1474 colegas nesses grupos visando auxiliá-lo nessa tarefa e garantindo que não estará sozinho
1475 nessa missão. Em seguida informou ao plenário que o Coordenador da Comissão de Ensino,
1476 Conselheiro Titular CARLOS HARDT estará representando o Paraná no evento nacional da
1477 ABEA, que ocorrerá esta semana.....

1478 **Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto JEFERSON DANTAS**
1479 **NAVOLAR, agradeceu à Conselheira e aos Conselheiros presentes. Às dezoito horas e dez**
1480 **minutos de dezenove de novembro de dois mil e doze, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto**
1481 **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, declarou encerrada esta Reunião de Nº 013 do CAU/PR,**
1482 **lembrando que a próxima reunião será seguida de comemoração a um ano do CAU.** Para -
1483 constar, eu, GLÁUCIA SALES JACOB, Secretária Geral do CAUPR, lavrei a presente Ata que,
1484 depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s senhor(a)s Conselheiro(a)s do CAU/PR, será
1485 rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo senhor
1486 Presidente para que produza os efeitos legais.....

1487
1488
1489
1490
1491
1492

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR

GLÁUCIA SALES JACOB
Secretária Geral